

**COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL**

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ FONE: (____) _____

E-MAIL: _____

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 - REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente/papelaria a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e instituições vinculadas, bem como pelas unidades escolares da rede municipal e unidades escolares beneficiadas pelo Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – PROETI.

PROCESSO Nº: 15530/2022.

Obtivemos, através do acesso www.aracruz.es.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação da Secretaria de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Aracruz, por meio do e-mail pregao@aracruz.es.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail ou telefone, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, ____ de _____ de 2022.

Nome por extenso: _____

RG nº: _____

ASSINATURA

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 15530/2022

ID CIDADES/TCES: 2022.009E0600013.02.0003

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, Lei Municipal nº 3.259/2009, Decreto Municipal nº 19.749/2009** e, subsidiariamente, da **Lei nº 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Tipo de Licitação: Menor preço.
Regime de Execução: Indireta.
Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	08:00 horas do dia 13/12/2022
Limite para acolhimento das Propostas até	12:00 horas do dia 26/12/2022
Abertura das Propostas	12:00 horas do dia 26/12/2022
Início da Sessão de Disputa de Preços	13:00 horas do dia 26/12/2022

Endereço Eletrônico de Disputa: [HTTPS://bllcompras.com/Home/Login](https://bllcompras.com/Home/Login).

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema BLL: [HTTPS://bll.org.br/cadastro/](https://bll.org.br/cadastro/).

DOS ÓRGÃOS INTERESSADOS:

Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733
Fone (27) 3270-7000

Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Av. Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733
Horário de Funcionamento: 12h00 min às 18h00min
Fone: (27) 3270-7352

Endereço Eletrônico: www.aracruz.es.gov.br.

E-mail: pregao@aracruz.es.gov.br.

01. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a **aquisição de materiais de**

expediente/papelaria a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e instituições vinculadas, bem como pelas unidades escolares da rede municipal e unidades escolares beneficiadas pelo Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – PROETI, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. O objeto licitado deverá apresentar todas as características mínimas descritas nas especificações, sendo aceitas características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II do presente Edital.

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “[HTTPS://bllcompras.com/Home/Login](https://bllcompras.com/Home/Login)” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.2. As justificativas atinentes a essa contratação encontram-se previstas no Anexo II (Termo de Referência) deste Edital.

02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar, estão definidos no Anexo II - Termo de Referência deste edital.

2.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente:

321 – Dotação Orçamentária

12.361.0021.2.0071 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 30%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários

1.111.0000.0000 – Receita de Impostos de Transferências de Impostos

322 – Dotação Orçamentária

12.364.0019.2.0060 – Manutenção do Centro de Formação de Profissionais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários

323 – Dotação Orçamentária

12.365.0011.2.0022 – Administração e Manutenção da Unidade

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários

1.111.0000.0000 – Receita de Impostos de Transferências de Impostos

324 – Dotação Orçamentária

12.365.0018.2.0057 – Desenvolvimento da Educação Integral

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

2.190.0000.0000 – Outros Recursos Vinculados a Educação

325 – Dotação Orçamentária

12.365.0018.2.0058 – Fortalecimento da Biblioteca Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários

328 – Dotação

12.365.0021.2.0068 – Expansão, Manutenção e Melhoria do Atendimento da Ed. Infantil 30%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

- 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários
- 1.111.0000.0000 – Receita de Impostos de Transferências de Impostos
- 1.124.0002.0000 – Brasil Carinhoso

03. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA PRÉ-HABILITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “BLL”, provido pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (<HTTPS://bllcompras.com/Home/Login>).

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço eletrônico <HTTPS://bllcompras.com/cadastro/>, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.1.4. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, que atenda aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, deverá informar essa condição no momento de seu cadastro no sistema, sendo esta informação requisito indispensável para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

3.2. Estarão impedidas de participar, de qualquer fase desta licitação, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

- a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação;
- b) Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado;
- c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- e) Que estejam sob processo de concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência, salvo aquelas empresas que demonstrarem que a recuperação judicial ou extrajudicial já foi concedida ou homologada, respectivamente, na forma prevista na Lei nº 11.101/2005, desde que tenham capacidade econômica financeira;
- f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

3.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

05. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Modelo, conforme o caso.

5.2. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, O VALOR UNITÁRIO DO ITEM, com até 02 (duas) casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto. **(DISPUTA POR VALOR UNITÁRIO DO ITEM)**.

5.2.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

5.2.2. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3. Para evitar a identificação prévia do proponente e conseqüente desclassificação da proposta, na ocasião do licitante ser o próprio fabricante ou detentor da marca, deverá ser utilizada a expressão "Marca Própria" no preenchimento da marca, ou, quando tratar-se de prestação de serviços, o licitante deverá utilizar a expressão "Serviço" no preenchimento da marca em campo próprio do sistema eletrônico.

5.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.

06. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, no site <https://bllcompras.com/Home/Login>.

6.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

07. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações técnicas exigidas no Anexo II deste Edital – Termo de Referência, ou, ainda, que identifique o licitante.

7.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, tendo em vista que somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

08. DA FASE COMPETITIVA E DO MODO DE DISPUTA

8.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando as regras estabelecidas neste Edital, devendo estar conectados ao sistema eletrônico para envio de lances.

8.2. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro, e do valor consignado.

8.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, sendo que ao fim deste período de tempo será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.6. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.6.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.8. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.9. Caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada.

8.10. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

8.13. No caso de ocorrer desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.13.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio <https://bilcompras.com/Home/Login>.

8.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

09. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Em relação a itens/lotos não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial pelo sistema, que identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.3. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido acima, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, e, por conseguinte, serão convocadas as demais licitantes na mesma condição que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.6. Apenas terá direito aos benefícios acima o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha declarado sua condição no momento de seu cadastro no sistema, conforme item 3.1.4 deste Edital.

9.7. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens acima, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

9.8. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No país;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.10. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, nos termos do item 12 deste Edital, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições no item 13 deste Edital.

11.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado na Planilha Orçamentária constante do Anexo II deste Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.4.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.8. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, nos termos do item 10 deste Edital.

11.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação pelo sistema da eventual ocorrência do empate ficto, nos termos do item 09 deste Edital.

11.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a documentação habilitatória do licitante melhor classificado, observado o disposto no item 13 deste Edital.

11.11. Se o licitante melhor classificado não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda às exigências deste Edital.

11.12. O Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.

11.13. Quando da análise da documentação habilitatória das licitantes, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar alguma restrição referente à documentação de regularidade fiscal e trabalhista o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser

prorrogado por igual período, a critério da Administração, conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

11.13.1. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, ajustada ao lance vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2. A proposta de preço deverá ser apresentada nos moldes do Anexo I deste Edital, contendo:

12.2.1. Descrição detalhada do objeto, para cada item/lote constante no Anexo I, em conformidade com todas as demais exigências deste Edital e seus Anexos;

12.2.2. Valores unitário e total do item/lote: em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, e valor global por extenso.

12.2.3. Marca, modelo (conforme o caso), indicação do número do item/lote, quantitativos;

12.2.4. Dados do proponente, os quais compreendem: Razão Social, CNPJ, dados bancários (para fins de pagamento), endereço, telefone e e-mail;

12.2.5. Dados do representante legal, os quais compreendem: nome, número de identidade e CPF, telefone e e-mail;

12.2.6. Prazo de Garantia: Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), cujo prazo será considerado a partir da data de recebimento dos produtos;

12.2.7. Validade da proposta: As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação. Serão aceitas propostas com validade superior;

12.2.8. Prazo de entrega: conforme condições estabelecidas no Item 18 e subitens deste Edital.

12.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações deste contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.5. Ocorrendo divergência entre os dados da proposta final apresentada para com os dados da proposta final do sistema eletrônico, prevalecerão as do sistema, sendo o licitante contatado para que realize as devidas correções.

12.6. A proposta final e os documentos de habilitação serão documentados nos autos e serão levados em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Os licitantes deverão encaminhar via plataforma “BLL”, juntamente à proposta de preços, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, com o “Objeto Social” enquadrado com objeto deste edital. A empresa que apresentar Registro Comercial com o “Objeto Social” que não abrange o objeto que ela disputará, será considerada INABILITADA;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o “Objeto Social” enquadrado no objeto desta licitação, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o “Objeto Social” que não abrange o objeto que ela disputará, será considerada INABILITADA;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

13.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

13.3.1.1. Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 - arts. 58, 72 e 165.

13.3.1.2. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

13.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (com situação ativa), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa;

e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa. No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;

f) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS - CRF;

g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

13.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.5.1. Não será necessária comprovação de aptidão técnica para esta licitação.

13.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, com identificação do firmatário, conforme modelo Anexo III;

b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com identificação do firmatário, modelo Anexo IV;

c) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, para fins de comprovação de enquadramento como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual.

c.1) Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às Cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

13.7. OBSERVAÇÕES

a) As declarações constantes do item 13.6, alíneas “a” e “b” deverão ser impressas em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa licitante;

b) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos;

d) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos;

e) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega”, ou solicitação” de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital;

f) As documentações solicitadas nos subitens 13.3 e 13.4 que não possuírem data de validade

deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame;

g) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

h) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

14. DAS AMOSTRAS

14.1. Não será necessário amostra para esta licitação.

15. DO RECURSO

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo até 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro manifeste a sua intenção de recorrer através do sistema eletrônico, com registro da síntese das suas razões.

15.2. Havendo manifestação de interesse recursal, o Pregoeiro verificará as condições de admissibilidade do recurso, para decidir pelo cabimento ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

15.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. ADJUDICAÇÃO:

16.1.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

16.1.2. O objeto deste Pregão será adjudicado por ITEM.

16.2. HOMOLOGAÇÃO:

16.2.1. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, os autos serão encaminhados pelo Pregoeiro, devidamente instruídos, à autoridade competente para homologação e conseqüente convocação dos beneficiários para assinatura do Contrato.

17. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

17.1. DA ATA:

17.1.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

17.1.2. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Aracruz.

17.1.3. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a assinar a Ata, poderá ser convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e feita a negociação, assinar a mesma.

17.1.3.1. O adjudicatário convocado que negar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, estará sujeito às penalidades do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

17.1.4. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação a respectiva Ata, vedada sua prorrogação.

17.1.5. Por ocasião da emissão da nota de empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital.

17.2. DO CONTRATO:

17.2.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, poderá ser firmado Termo de Contrato.

17.2.2. O fornecedor registrado terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

17.2.4. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará o mesmo à aplicação das sanções administrativas cabíveis.

17.2.5. Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, justificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro fornecedor, desde que respeitada a ordem de classificação.

17.2.6. Por ocasião da emissão da nota de empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação pelo Contratado.

18. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

18.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos – SEMSU, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

18.1.1. As entregas ocorrerão no Almoarifado da Educação, situado na Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol, s/nº, Bairro Bela Vista, Aracruz-ES, no horário de 12h00min as 18h00min, juntamente da Nota Fiscal/Fatura.

18.1.2. O prazo previsto no item 18.1 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

18.1.3. Será de responsabilidade do Fornecedor observar os feriados e pontos facultativos Municipais quando da entrega dos produtos.

18.1.4. O controle de fornecimento dos produtos será efetuado pelo Setor de Alimentação e Nutrição da SEMED, que definirá a quantidade necessária para cada entrega.

18.1.5. Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues em embalagens originais, com rótulo, obedecendo rigorosamente às características mínimas referentes a cada item.

18.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo responsável por seu recebimento, sendo o recebimento definitivo efetuado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento provisório, mediante verificação do atendimento às condições previstas neste Edital e seus Anexos pelo setor solicitante.

18.3. Ao Contratante se reserva o direito de rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, obrigando-se a Contratada a realizar as devidas correções/substituições no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da comunicação, sob pena de aplicação de penalidade, nos termos da legislação vigente.

18.4. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

18.5. A Contratada compromete-se a substituir os produtos quando:

- a)** Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- b)** O produto não atender as legislações em vigor referentes ao produto em questão, inclusive sanitárias (se for o caso);
- c)** Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o uso, ou fora da validade;
- d)** O produto não estiver de acordo com as características gerais, solicitadas neste Edital;
- e)** O produto não apresentar condições adequadas.

18.6. Todo recebimento se dará somente após apresentação da cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento, além da Nota Fiscal/Fatura.

18.6.1. A Autorização de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do Contrato (se houver), do Processo Administrativo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

18.6.2. A Autorização de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

18.7. É de responsabilidade da contratada e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação.

18.8. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela SEMED em cada Autorização de Fornecimento.

18.9. O quantitativo total expresso no Anexo I deste Edital representa o máximo estimado pela SEMED para os produtos a serem adquiridos durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser contratado até o quantitativo mínimo estimado.

18.10. A existência de preços registrados não obriga o Município de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

19. DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA REVISÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

19.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, sendo efetuado de acordo com os fornecimentos realizados.

19.1.1. Deverá a Contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, no horário de 12h às 18h, encaminhando a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, acompanhado da Autorização de Fornecimento que deu origem a prestação e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993, ocorrendo o pagamento de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93 e em conformidade com as disposições da Lei nº 5.383/1997.

19.1.1.1. O pagamento também poderá ser solicitado por meio da abertura de processo eletrônico através do seguinte link: <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/portal/login.aspx>, devendo ser encaminhado para o setor de Orçamento da SEMED (SEMED>SORÇ>SETOR DE ORÇAMENTO).

19.1.2. Serão considerados para efeito de pagamento os fornecimentos efetivamente prestados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento dos produtos.

19.1.3. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e à habilitação, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

19.1.4. Depois de protocolado processo de solicitação de pagamento, conferidos os valores solicitados, atestados os fornecimentos pelo fiscal do contrato, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

19.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar descrição do objeto discriminada além do número do processo administrativo e da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

19.2.1. Havendo qualquer erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo de solicitação de pagamento será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Aracruz.

19.3. O Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

19.3.1. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

19.3.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos valores para cobrir despesas com multas aplicadas em virtude de aplicação de sanções em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

19.4. O preço registrado poderá ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão participante promover as negociações junto aos fornecedores.

19.4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado o órgão participante deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.4.2. Quando o preço do mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido e fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão participante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

19.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

19.6.1. Os casos de reequilíbrio econômico-financeiro não são automáticos e deverão ser formalizados por pedido escrito da Administração Pública ou da Contratada, sendo imprescindível a juntada de prova documental que demonstre o fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, bem como sua significativa interferência na execução do contrato em vigor, mediante demonstração analítica do aumento de preços invocado, o que será operado por termo aditivo, independentemente de periodicidade mínima.

19.6.2. Na hipótese da empresa contratada solicitar alteração de preços, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de serviços e/ou matérias-primas, da época da assinatura da Ata de registro de Preços / do Contrato e da época da solicitação, para a devida correção, etc.

20. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

20.1. DA CONTRATADA:

- a)** Fornecer os produtos obrigatoriamente em consonância com as regras deste Edital e seus Anexos, bem como nos prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela correção/substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando no recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações, sem qualquer ônus adicional para o Contratante;
- b)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c)** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento;
- d)** Manter, durante toda a execução dos fornecimentos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e)** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causado por empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente, inclusive os decorrentes de produtos com vícios ou defeitos;
- f)** Atender com prioridade as solicitações da Contratante para fornecimento dos produtos;
- g)** Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;
- h)** Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento;
- i)** Realizar a correção/substituição, no todo ou em parte, dos produtos em que se verificarem vícios ou caso não estejam dentro dos padrões estabelecidos neste Edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação pela Contratante;

j) Informar à Contratante a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PMA, atendendo prontamente a todas as reclamações.

20.2. DA CONTRATANTE:

a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento, sem qualquer ônus para adicional para a Contratada;

b) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação notificando-a, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento;

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação, efetuando os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 19 deste Edital;

d) Exercer o acompanhamento, controle, avaliação e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado;

e) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos produtos;

f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações contidas neste Edital;

g) Fornecer local adequado para armazenagem dos produtos nos períodos de sua entrega, sem qualquer ônus para o licitante vencedor;

h) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

i) Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços responsabilizando-se pelo gerenciamento da mesma, inclusive quanto a eventuais renegociações dos preços registrados e aplicações de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata.

21. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

21.1. A execução do fornecimento e do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a prestação conforme contratado.

21.2. A Secretaria Municipal de Educação designará formalmente servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos e do Contrato.

21.3. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Ao licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da prestação constante da Autorização de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

22.1.1. Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.

22.1.2. Multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

22.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Autorização de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

22.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

22.2. As multas previstas no subitem 22.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido

ou cobradas judicialmente, se for o caso.

22.3. As sanções previstas nos subitens 22.1.1, 22.1.3 e 22.1.4, poderão ser aplicadas combinado a do subitem 22.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

22.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

22.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

22.6. A sanção prevista no subitem 22.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

23. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, exclusivamente por meio eletrônico, podendo a impugnação ser apresentada via sistema eletrônico BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>, ou via e-mail pregao@aracruz.es.gov.br.

23.1.1. O Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da mesma.

23.1.2. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, e-mail, data e assinatura do interessado ou de seu representante, juntamente à formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

23.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este certame deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço pregao@aracruz.es.gov.br, ou via sistema BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>.

23.2.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.3. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio <https://bllcompras.com/Home/Login>, no link correspondente a este Edital.

23.4. O recebimento de impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspende os prazos previstos para realização do certame.

23.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.5. Qualquer modificação no Edital será divulgada pelos mesmos instrumentos de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.6. Não serão conhecidas as impugnações e os questionamentos apresentados fora do prazo

legal e/ou subscritos por representante que não apresente devida identificação.

24. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR NÃO PARTICIPANTES

24.1. Os órgãos e entidades não participantes que desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão consultar a Secretaria Municipal de Educação, órgão gerenciador, para manifestação da possibilidade de adesão.

24.2. Caberá ao órgão não participante da Ata de Registro de Preços verificar junto ao fornecedor beneficiário a viabilidade da adesão, bem como informar ao órgão gerenciador sobre tal capacidade.

24.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata de Registro de Preços.

24.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme no disposto no § 3º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013.

24.4. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

24.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

24.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança de cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

25.2. Ao Ordenador de Despesas/Autoridade Competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

25.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

25.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

25.5. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

25.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do

Contrato/Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.7. Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar o Pregoeiro do Município de Aracruz ou seu substituto, no Setor de Pregão, Secretaria de Suprimentos, à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, no horário das 12h00min as 18h00min, ou pelo telefone (27) 3270-7080 ou pelo endereço pregao@pma.es.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

25.8. É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

25.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios de Estado do Espírito Santo e sítio <http://www.aracruz.es.gov.br/licitacoes/>.

25.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

25.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.

25.14. O resultado do presente certame será publicado nos meios cabíveis (nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93).

25.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.17. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.18. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.19. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

25.20. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (<https://blcompras.com/Home/Login>) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.

26. DOS ANEXOS

26.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- 26.1.1. Anexo I - Modelo de Carta Proposta (Especificações e Cotação de Preços);**
- 26.1.2. Anexo II - Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa;**
- 26.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Superveniência);**
- 26.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal);**
- 26.1.5. Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;**
- 26.1.6. Anexo VI - Minuta de Contrato.**

Aracruz, 08 de dezembro de 2022.

JENILZA SPINASSÉ MORELLATO
Secretária de Educação
Decreto nº 39.008, de 01/01/2021

ANEXO I

CARTA PROPOSTA (Especificações e Cotação de Preços)

REGISTRO DE PREÇOS

Item	Und.	Descrição dos Produtos	Marca	Modelo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	UNID.	Apagador para quadro branco, corpo em material plástico, base de feltro, min (a x l x p) 50 x 150 x 60 mm - produzido com plástico abs e feltro tratado com depósito.			800		
2	UNID.	Grampeador de mesa, capac. 25 fls de papel 75g/m ² , p/ grampos 24/6 ou 26/6, fabricado em chapa de aço c/ tratam superficial pintura epoxi, grampeia c/2 posições (grampo aberto e fechado), acabamento niquelado, capac. Carga de um pente c/ aprox. 208 grampos 26/6, apoio de base em polietileno, aprox. 160 x 40 x 54 mm.			200		
3	UNID.	Grampo trilho, plástico estendido branco, capac min 600 fls/75 g//m ² , embalagem c/ 50 unidades, plástico injetado polipropileno, medindo aprox 300 x 9 x 112 mm (c x l x a). Ref. Marca acc ou dello, ou outra qualidade igual ou superior.			500		
4	UNID.	Livro protocolo para correspondencia, 100 folhas, pautado e numerado, capa de papelao gram min 697 g/m ² , revestimento papel off-set gram min 120 g/m ² , cor preta, miolo em papel off-set gram min 63 g/m ² , aprox (axl) 210 x 125 mm, embalagem c/01 unidade			300		
5	UNID.	Perfurador de papel, capac 30 fls, 2 vazadores, com regua, aprox 155x 120 mm. Ref. Marca: concept, maped ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.			300		
6	UNID.	Calculadora de mesa, 12 dígitos, visor em cristal líquido, correção total e parcial, porcentagem, inversão de sinais, raiz quadrada, função gpm, memória ii, tecla erase, seletor decimal e de arredondamento, desligamento automatico ou tecla off, alimentação solar ou bateria g-10 (inclusa),			200		

		dimensões min 16 x 15,6 x 3 cm (A X L X P)				
7	UNID.	Caneta marca texto, tinta amarelo fluorescente, plástico, formato cilíndrico, ponta chanfrada c/ aprox 4 mm, tampa clip. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.			300	
8	CX	Clips, nº 1, embalagem c/ 100 unidades, formato paralelo, aço, galvanizado, prateado			200	
9	CX	Clips nº 4, embalagem c/ 100 unidades, niquelado			300	
10	UNID.	Cola branca, embalagem c/ 90 g, líquida, atóxica, adesivo à base de pva			300	
11	UNID.	Caderno brochura, grande, capa dura, 48 fls, costurado. Dimensões mínimas: 200mmx275mm			600	
12	UNID.	Caneta esferográfica, tinta preta, plástico cristal, formato hexagonal, ponta 1.0 mm (média) em tungstênio, tubo de tinta removível, tampa ventilada, aprox 8 mm de diâmetro e 140 mm comprimento			100	
13	UNID.	Caneta marca texto, tinta laranja fluorescente, plástico, formato cilíndrico, ponta chanfrada c/ aprox 4 mm, tampa clip marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.			200	
14	UNID.	Caneta marca texto, tinta verde fluorescente, plástico, formato cilíndrico, ponta chanfrada c/ aprox 4 mm, tampa clip marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.			200	
15	UNID.	Capa para encadernação, plástico cristal, transparente, tama4 (210 x 297 mm)			1000	
16	UNID.	Capa para encadernação, plástico preto leitoso, tam a4 (210x 297 mm)			1000	
17	CX	Elástico latex, nº 18, embalagem c/ min 25g			100	

18	UNID.	Cartolina dupla face, amarela, fl, gram min 150 g/m2, tam min 480 x 660 mm			600		
19	UNID.	Cartolina dupla face, azul clara, fl, gram min 150 g/m2, tammin 480 x 660 mm			600		
20	UNID.	Cartolina dupla face, azul escuro, fl, gram min 150 g/m2, tammin 480 x 660 mm			600		
21	UNID.	Cartolina dupla face, branca, fl, gram min 150 g/m2, tam min480 x 660 mm			600		
22	UNID.	Cartolina dupla face, laranja, fl, gram min 150 g/m2, tam min 480 x 660 mm			600		
23	UNID.	Cartolina dupla face, marrom, fl, gram min 150 g/m2, tam min480 x 660 mm			600		
24	UNID.	Cartolina dupla face, rosa, fl, gram min 150 g/m2, tam min 480 x 660 mm			600		
25	UNID.	Cartolina dupla face, verde claro, fl, gram min 150 g/m2, tam min 480 x 660 mm			600		
26	UNID.	Cartolina dupla face, verde escuro, fl, gram min 150 g/m2, tam min 480 x 660 mm			600		
27	UNID.	Extrator de grampo, tipo espátula, galvanizado, aprox 14,5 x1,5 cm (a x l)			100		
28	UNID.	Cola branca, líquida, lavável, atóxica, cola-gem rápida, extra, 1 kg			500		
29	UNID.	Corretivo líquido, atóxico, base d'água, hidrocarbonetos c/secagem ultra-rápida, embalagem c/ min 18 ml, c/ pincel			500		
30	UNID.	E.v.a. (etil vinil acetato), folha, marrom, min axl) 600 x 400 mm, espessura min 2 m			1000		
31	UNID.	E.v.a. (etil vinil acetato), folha, preto, min (axl) 600 x 400 mm, espessura min 2 mm			1000		
32	UNID.	E.v.a. (etil vinil acetato), folha, verde escuro, min (axl)600 x400 mm, espessura min 2 mm			1000		
33	UNID.	Espiral para encadernação, diam 33 mm, capac 250 fls, altura33 cm, plástico (pvc)			1500		
34	UNID.	Espiral para encadernação, diam 40 mm, capac 350 fls, altura33 cm, plástico (pvc)			3000		
35	UNID.	Estilete emborrachado, lâmina min 20 mm de largura, 100 mm de comprimento, tra-			100		

		va; empunhadura emborrachada				
36	UNID.	E.v.a. (etil vinil acetato), folha, branco, min (axl) 480 x400, espessura min 1.5 mm			1000	
37	UNID.	E.v.a. (etil vinil acetato), folha, azul claro, min (axl) 480 x 400, espessura min 1.5 mm			1000	
38	UNID.	E.v.a. (etil vinil acetato), folha, azul marinho, min (axl)480 x 400, espessura min 1.5 mm			1000	
39	UNID.	Grafite 0,7mm, embalagem tubo plástico com 12 minas, com dados de identificação do produto e marca do fabricação. Ref. Pilot, faber castell ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.			3000	
40	UNID.	Livro ata, 100 folhas, pautado, c/ margem, numerado, preto, capa em papelão c/ aprox 697 g/m ² . Ref. Tilibra ou de melhor qualidade.			100	
41	UNID.	Livro ata, 200 folhas, pautado, c/ margem, numerado, preto, capa em papelão c/ aprox 697 g/m ² ref. Tilibra ou de melhor qualidade.			500	
42	UNID.	Recado autoadesivo, aprox 38 x 50 mm, bloco c/ 100 folhas, pct c/4 unidades			2000	
43	UNID.	Molha dedos, embalagem c/ min 12 g, isento de glicerina, antiséptico, atóxico.			500	
44	UNID.	Tinta guache, 250ml, branca; não tóxico; solúvel em água; aplicável em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica			300	
45	UNID.	Tinta guache, 250ml, vermelha; não tóxico; solúvel em água; aplicável em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica			300	
46	PT	Papel a4, embalagem c/ 500 folhas, 297 x 210 mm (a x l), gramatura 75g/m ²			5000	
47	PT	Papel camurça, verde escuro, min 120 g/m ² , folha. Pct mín. C/25fls.			10	
48	PT	Papel camurça, vermelho, min 120 g/m ² , folha pct mín. C/25fls.			10	

49	UNID.	Papel cartão, azul escuro, folha, min 210 g/m2, min 660 x 500 mm (a x l)			600		
50	UNID.	Papel cartão, branco, folha, min 210 g/m2, min 660 x 500 mm (a x l)			600		
51	UNID.	Papel cartão, preto, dupla face, folha, min 210 g/m2, min 660 x 500 mm (a x l)			600		
52	UNID.	Papel cartão, rosa, folha, min 210 g/m2, min 660 x 500 mm (a x l)			600		
53	UNID.	Papel cartão, verde claro, folha, min 210 g/m2, min 660 x 500 mm (a x l)			600		
54	PT	Papel casca de ovo, branco, embalagem c/ 50 folhas, 180 g, tam a4, 297 x 210 mm (a x l),			600		
55	UNID.	Papel crepom, amarelo ouro, folha aprox. 0,48 x 2 metros			1000		
56	UNID.	Papel crepom, azul, folha aprox. 0,48 x 2 metros			1000		
57	UNID.	Papel crepom, branco, folha aprox. 0,48 x 2 metros			1000		
58	UNID.	Papel crepom, rosa, folha aprox. 0,48 x 2 metros			1000		
59	UNID.	Papel crepom, verde escuro, folha aprox. 0,48 x 2 metros			1000		
60	UNID.	Pasta catálogo, c/ 100 envelopes plásticos transparentes p/ folhas tam a4, capa dura impermeável preta, ferragem p/ fixação dos envelopes plásticos, porta etiqueta frontal de identificação			600		
61	UNID.	Prancheta em acrílico, cor fumê, aprox 33 x 23cm, com prendedor em acrílico			200		
62	UNID.	Pincel atômico azul, escrita fina, espessura aprox 2.0 mm, tinta permanente, recarregável			800		
63	UNID.	Pincel atômico, preto, escrita aprox 4.5 mm, recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro			800		
64	UNID.	Pincel atômico, vermelho, escrita aprox 4.5 mm, recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro			800		

65	UNID.	Pasta a-z , dorso largo, revestido c/ poli-propileno, bordas emborrachadas, c/ 02 argolas, fechamento alavanca click, aprox (axl) 338 x 288 x 65 mm, c/ compressor em metal, sistema de travamento por alavanca, acabamento niquelado			600		
66	CX	Caneta hidrocor, cx c/ 12 cores, ponta de feltro indeformavel, com respirador, tampa ventilada, cores vivas base d agua, nao toxica, dimensoes minda embalagem 180 x 175 x 150 mm, peso min 109 g			500		
67	UNID.	E.v.a, amarelo, c/ min 600 x 400 mm (c x l), espessura min 2mm			1000		
68	UNID.	Cola para isopor, 40g, nao toxica. Ref. Marca: polar arte compactor ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.			300		
69	UNID.	E.v.a. (etil vinil acetato), folha, rosa, min (axl) 600 x 400 mm, espessura min 2 mm			1000		
70	UNID.	E.v.a. (etil vinil acetato), folha, vermelho, min (axl) 600x 400 mm, espessura min 2 mm			1000		
71	UNID.	Tinta guache, 250ml, marrom; não tóxico; solúvel em água; aplicável em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica			300		
72	UNID.	Cartolina dupla face, preta, min 480 x 660 mm, gram min 150 g/m2			600		
73	UNID.	Tinta guache, 250 ml, laranja; não tóxico; solúvel em água; aplicável em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica			300		
74	UNID.	Tinta guache, 250 ml, rosa; não tóxico; solúvel em água; aplicável em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica			300		
75	CX	Giz de cera, 12 cores, formato redondo, embalagem c/aprox 170 x 60 x 180 mm (axl) , peso min 82g			500		
76	ET	Cola colorida, estojo com 6 unidades de 23g cada, nas cores azul, preto, vermelho, amarelo, verde e branco, aproximadamente 23g cada - cx 1 cj			500		

77	UNID.	Papel cartao, vermelho, fl, min 210 g, min 500 x 660 mm			600		
78	UNID.	Papel cartao, bege, fl, min 210 g, min 500 x 660 mm			600		
79	UNID.	Papel cartao, lilas, fl, min 210 g/m2, min 500 x 660 mm			600		
80	UNID.	Papel cartao, azul claro, fl, aprox 210 g, aprox 500 x 660 mm			600		
81	UNID.	Tinta guache, 250ml, amarelo ouro; não tóxico; solúvel em água; aplicável em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica			300		
82	UNID.	Tinta guache, 250ml, verde claro; não tóxico; solúvel em água; aplicável em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica			300		
83	UNID.	Tinta guache, 250ml, verde escuro; não tóxico; solúvel em água; aplicável em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica			300		
84	UNID.	Tinta guache, 250ml, azul escuro; não tóxico; solúvel em água; aplicável em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica			300		
85	UNID.	Tinta guache, 250ml, preta; não tóxico; solúvel em água; aplicável em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica			300		
86	UNID.	Bastão cola quente, grossa, incolor, min 11.3 x 300 mm. Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais. Refil com espessura grossa.			250		
87	CX	Lapiseira, diâmetro do grafite 0.7 mm, plástico, formato hexagonal, ponteira de metal. Corpo em plástico resistente anti deslizante gravado o nome do fabricante, borracha embutida na parte superior. Ref. Faber castell, compactor ou de melhor qualidade. Cx com 12 unidades.			300		
88	UNID.	Cola bastão escolar, embalagem c/ min 40 g, base água, atóxica, lavável, branca, uso papel e papelão.			300		

89	UNID.	Almofada para carimbo, nº 4, almofada de tecido, recarregável, c/ entintamento, tinta azul, (lxc) 105x180mm			50		
90	CX	Clips, nº 8/0, cx c/ 25 unidades, formato paralelo, aço galvanizado, prateado			300		
91	CX	Apontador para lápis c/ depósito, manual, cx c/ 25 unidades.			50		
92	CX	Caneta esferográfica, tinta vermelha, cx c/ 50 unidades, plástico cristal, hexagonal, ponta em tungstênio c/ aprox 1 mm, tubo de tinta removível, tampa ventilada, aprox 8 mm de diâmetro e 140 mm comprimento			100		
93	CX	Caneta esferográfica, tinta azul, cx c/ 50 unidades, plástico, cristal, hexagonal, ponta de tungstênio, tam da ponta 1,0 (media) mm, tubo de tinta removível, tampa ventilada, diâmetro 8 mm, comprimento 140 mm			100		
94	CX	Grampo 26/6, p/grampeador, material: aço carbono, acabamento: galvanizado, tamanho: 26/6, unidade de fornecimento: caixa com 5000 unidades. Ref. Marca: acc ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.			500		
95	CX	Clips, nº10, cx c/100 unidades, formato paralelo, aço galvanizado, prateado			500		
96	UNID.	Fita adesiva, cor azul, tamanho da fita 12mm x 30mm, rolo c/diam interno de aprox 2,75. Ref. Marca: 3m scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.			100		
97	CX.	Lápis de cor, inteiros, sextavado, caixa c/ 12 unidades, cores sortidas, composto por pigmentos aglutinado, carga inerte e ceras, c/ cores vivas e brilhantes, tabela de cores na caixa, mina macia, grafite devidamente fixado à madeira, madeira reflorestada, fácil de apontar, atóxico, ponta c/ aprox 3,3 mm de diâmetro, medindo aprox 17,9 x 8,9 x 0,80 cm (a x l x p)			600		
98	UNID.	Caderno brochurão, 80 folhas, miolo em papel 56 gramas, 31 pauta azuis e margens, formato 200 x 275 mm aproximado.			600		

99	CX	Borracha escolar, branca, min 8 x 35 x 29 mm (a x l x c), com capa protetora ergonômica, formula livre de pvc, atóxica. Cx com 40 unidades.			50		
100	UNID.	Plástico polaseal para plastificação a4 - 220x307x0,05mm.; aproximadamente 125 micron ; pacote com 100 plásticos			300		
101	UNID.	Caixa plástica, poliondas, uso em arquivo morto, medidas aproximadas 200mm x300mm x360mm, cor azul. Resistente e durável, impermeável à umidade e mofo.100% reciclável. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.			1000		
102	CX.	Lápis para escritório, minas grafite nº 2b, escrita escura, com corpo sextavado com o nome do fabricante e número do grafite impressos no corpo. Ref. Marca faber castel ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Tubos com 12 unidades.			4000		
103	UNID.	Régua, 30cm, acrílica cristal, transparente, em poliestireno. Alta precisão e resistência, com no mínimo 26 mm de espessura. Ref. Marca acrimet ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.			2000		
104	UNID.	Caderno brochura costurado capa dura, 48 folhas pautadas, costurado. Dimensões mínimas: 140mmx200mm, tamanho 1/4.			600		
105	UNID.	Caderno brochura costurado capa dura, 80 folhas pautadas, costurado. Dimensões mínimas: 140mmx200mm, tamanho 1/4.			600		
106	UNID.	Caderno cartografia e desenho capa dura 96 folhas, espiral. Formato: 275mm x 200mm; folhas no mínimo 70g/m ²			300		
107	UNID.	Papel sulfite tamanho a4 colorido 75g verde			150		
108	UNID.	Papel sulfite tamanho a4 colorido 75g azul			150		
109	UNID.	Papel sulfite tamanho a4 colorido 75g rosa			150		

110	UNID.	Papel sulfite tamanho a4 colorido 75g amarelo			150		
111	UNID.	Barbante, 100% algodão cru, 4/8, rolo c/min 160 metros			50		
112	UNID.	Caixa organizadora com tampa e travas laterais, material polietileno, cor branco ou transparente, 28cm x 32cm x 45cm – aproximadamente 29 litros			150		
113	PT	Balão de latex liso, tam 7, pct 50 un, vermelho			50		
114	PT	Balão de latex liso, tam 7, pct 50 un, amarelo			50		
115	UNID.	Balão de latex liso, tam 7, pct 50 un, lilás			50		
116	PT	Balão de latex liso, tam 7, pct 50 un, rosa			50		
117	PT	Balão de latex liso, tam 7, pct 50 un, azul			50		
118	PT	Balão de latex liso, tam 7, pct 50 un, verde			50		
119	PT	Balão de latex liso, tam 7, pct 50 un, laranja			50		
120	PT	Balão de latex liso, tam 7, pct 50 un, branca			50		
121	UNID.	Balão de latex liso, tam 7, pct 50 un, preta			50		
122	UNID.	Bateria de Lithium 3v CR2032, tensão 3 volts. para calculadora, relógio, balança e outros.			1000		
123	UNID.	Pilha alcalina AAA palito			800		
124	UNID.	Pilha alcalina AA			800		
125	UNID.	Relógio de parede, quadrado, moldura metálica preta, fundo branco, números arábicos, min 30 x 30 cm			500		
126	UNID.	Pilhas palito alcalina recarregáveis, tamanho AAA/palito. 800m/ah. Volt. 1,2 v			800		
127	UNID.	Calculadora eletrônica, 12 dígitos, min 15 x 15 cm, com visor grande, bateria inclusa			300		

128	CX.	Caneta esferográfica cor azul, escrita fina (0,7mm), corpo em cristal transparente sextavado, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixa com 50 unidades.			100		
129	UNID.	Fita Crepe, Medindo Aproximadamente 50 MM X 50M; Papel Saturado e Adesivo À Base de Elastômero e Resina. Marca do Fabricante Gravada no Corpo do Produto. Ref. Marca: 3m Scotch ou Outra de Qualidade e Desempenho Igual ou Superior.			1000		
130	UNID.	Fita dupla face Liner de proteção e adesivo acrílico. Cor da fita dupla face: Transparente. Largura x comprimento da fita dupla face: 12 x 2 m. Espessura da fita dupla face: 1 mm. Material da fita dupla face: Liner de proteção e adesivo acrílico			200		
131	PT.	Divisórias Polipropileno Jogo 10, Polipropileno Jogo 10. Colorido. Para pastas.			400		
132	CX.	Envelope A4 Saco Kraft Natural - 24x34cm - caixa c/ 500un			100		
133	PT.	Envelope saco 1/2 ofício. Kraft natural. 17 x 25 cm. Pct com 50 envelopes.			100		
134	UNID.	Tnt rolo 1,40x50m - 100% Polipropileno; Gramatura do TNT: 40 Gramas - Cor Verde Claro			100		
135	UNID.	Tnt rolo 1,40x50m - 100% Polipropileno; Gramatura do TNT: 40 Gramas - Cor Branco			100		
136	UNID.	Tnt rolo 1,40x50m - 100% Polipropileno; Gramatura do TNT: 40 Gramas - Cor Preto			100		
137	UNID.	Tnt rolo 1,40x50m - 100% Polipropileno; Gramatura do TNT: 40 Gramas - Cor Amarelo			100		
138	UNID.	Tnt rolo 1,40x50m - 100% Polipropileno; Gramatura do TNT: 40 Gramas - Cor Azul Escuro			100		
139	UNID.	Tinta Para Carimbo, a Base de Água, Sem Óleo, Na Cor azul ou Azul Embalagem			100		

		Com 42 MI, com dados de Identificação do Produto e Dados do Fabricante com Certificado de Segurança do Inmetro.				
140	UNID.	Tesoura de uso geral em aço inoxidável, tamanho 7, cabo plastificado com material de alta resistência. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca: Tramontina ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.			600	
141	UNID.	Tesoura escolar 5' s/ponta aço; Apropriada para uso escolar ou de bolso; Tesoura de aço inoxidável; Com cabo de polipropileno preto; Ponta arredondada			800	
142	UNID.	Tesoura de Picotar ZIGZAG de Inox 22 cm			300	
143	UNID.	Porta Durex Grande Suporte 2 Adaptador; Embalagem Contém 03 itens, sendo: 01 Suporte para Fita na cor Preta; 01 Rodela para colocação de fita adesiva Pequena 12x10 e 12X30; 01 Rodela para colocação de fita adesiva Grande 12x40 / 12x50 / 12x65 / 19x50 / 24x50			100	
144	UNID.	Papel contact transparente 10 Metros X 45cm Adesivo Incolor - Espessura aproximada: 80 micra			300	
145	UNID.	Papel contact transparente 10 Metros X 45cm Adesivo Preto - Espessura aproximada: 80 micra			100	
146	UNID.	Pistola De Cola Quente Grossa Sem Fio; Portátil; Especificações: Material: ABS, Potência: 13W, Tempo de pré-aquecimento: 90S, Bateria embutida: 3.7V 2000mAh Bateria de Ítlio, Método de carregamento: USB. Peso aproximado do pacote: 280g			500	
147	UNID.	Pincel para quadro branco, vermelho, Ponta acrílico 6.0mm, Espessura de escrita 2.3mm; Refil e pontas substituíveis			1000	
148	UNID.	Pincel para quadro branco, preto, Ponta acrílico 6.0mm, Espessura de escrita 2.3mm; Refil e pontas substituíveis			1000	
149	UNID.	Pincel para quadro branco, azul, Ponta acrílico 6.0mm, Espessura de escrita 2.3mm; Refil e pontas substituíveis			1000	

150	UNID.	Pincel para quadro branco, verde, Ponta acrílico 6.0mm, Espessura de escrita 2.3mm; Refil e pontas substituíveis			300		
151	UNID.	Pincel para quadro branco, laranja, Ponta acrílico 6.0mm, Espessura de escrita 2.3mm; Refil e pontas substituíveis			300		
152	UNID.	Furador perfurador 1 furo; papel; alicate artesanal - escritório			100		
153	PT.	Plástico para Plastificação Tamanho A3; Aproximadamente 125 Micron ; Pacote com 100 plásticos			200		
154	PT.	Plástico para Plastificação Tamanho A5; Aproximadamente 125 Micron ; Pacote com 100 plásticos			100		
155	PT.	Palito para Churrasco de Madeira; 25cm x 3mm aproximadamente; Pacote c/ 100 Unidades			400		
156	PT.	Palitos de picolé provenientes de madeira de reflorestamento; 115mm de comprimento; 2 mm de espessura; 8,4mm de largura aproximadamente; Pacote com 100 unidades.			400		
157	UNID.	Organizador de Gaveta Multiuso com 8 Divisões para Organizar Material de Escritório e Acessórios de Mesa, Plástico, Cor Preto			200		
158	UNID.	Lupa com cabo 65 mm, vidro, dimensões aproximadas: C x L x A - 24 x 8.5 x 1.5 centímetros			400		
159	UNID.	Pendrive Cor Preto/vermelho Capacidade de armazenamento da memória 64 GB Interface de hardware USB. Dimensão: 2.0, 12.19 x 1.27 x 8.13 cm; 9.07 g			500		
160	UNID.	Fita dupla face de espuma 12 x 1.5mm, mínimo roloc/ 3 metros			100		
161	PT	Fita Adesiva 12x10 Durex Colorido Pacote c/ 10 unidades. Cor preto.			50		
162	PT	Fita Adesiva 12x10 Durex Colorido Pacote c/ 10 unidades. Cor vermelho.			50		
163	PT	Fita Adesiva 12x10 Durex Colorido Pacote c/ 10 unidades. Cor azul.			50		

164	PT	Fita Adesiva 12x10 Durex Colorido Pacote c/ 10 unidades. Cor verde.			50		
165	PT	Fita Adesiva 12x10 Durex Colorido Pacote c/ 10 unidades. Cor amarelo.			50		
166	PT	Fita Adesiva 12x10 Durex Colorido Pacote c/ 10 unidades. Cor branco.			50		
167	KIT.	Massinha de modelar soft para fazer moldes e formas em geral. Embalagem: 1 kit com 12 cores variadas. Atóxica. Com aproximadamente 23g cada.			200		
168	UNID.	TINTA GUACHE CORES c/ 15ML cada. Pinta E.V.A; Não Tóxica; Soluvel em Agua; Cores disponivel: Colorido; Formato do Produto: Redondo; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - Caixa com 6 Unidades; DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO: - 3,5X2,5CM			500		
169	CX	Refil Para Pincel De Quadro Branco. Cx com 12 unidades. Cor Azul			100		
170	CX	Refil Para Pincel De Quadro Branco. Cx com 12 unidades. Cor Vermelho			100		
171	CX	Refil Para Pincel De Quadro Branco. Cx com 12 unidades. Cor Preto			100		
172	CX	Refil Para Pincel De Quadro Branco. Cx com 12 unidades. Cor Verde			100		
173	CX	Refil Para Pincel De Quadro Branco. Cx com 12 unidades. Cor Laranja			100		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:

DADOS DO PROPONENTE:

Razão social:

CNPJ nº:

Banco:..... Agência nº: Conta nº:(Informação não desclassificatória).

Endereço completo:

Telefone: E-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

Identidade nº:CPF nº

Telefone: E-mail:

Prazo de Garantia: (Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078/1990, cujo prazo será considerado a partir da data do recebimento dos produtos):

Validade da proposta (Não inferior a 60 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes. Serão aceitas propostas com prazo de validade superior):

Prazo de entrega dos produtos: (conforme Item 18 e subitens deste Edital)
.....

Em de de 2022.

.....
Assinatura da Proponente

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa subsidiar o procedimento para adquirir materiais de expediente/papelaria que serão utilizados na Secretaria de Educação, no Conselho de Educação, Biblioteca Municipal, Polo UAB, unidades escolares da rede municipal a que se fizer necessário e unidades escolares atendidas pelo Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral, doravante denominado PROETI, **através de Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços - SRP, avaliando-se o menor preço por item**, conforme abaixo estipulado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
1	Apagador para quadro branco, corpo em material plástico, base de feltro, min (a x l x p) 50 s 150 x 60 m - produzido com plástico abs e feltro tratado com depósito.	UNID.	150	800
2	Grampeador de mesa, capac. 25 fls de papel 75g/m ² , p/ grampos 24/6 ou 26/6, fabricado em chapa de aço c/ tratam superficial pintura epoxi, grampeia c/2 posições (grampo aberto e fechado), acabamento niquelado, capac. Carga de um pente c/ aprox. 208 grampos 26/6, apoio de base em polietileno, aprox. 160 x 40 x 54 mm.	UNID.	30	200
3	Grampo trilho, plástico estendido branco, capac min 600 fls/75 g//m ² , embalagem c/ 50 unidades, plástico injetado polipropileno, medindo aprox 300 x 9 x 112 mm (c x l x a). Ref. Marca acc ou dello, ou outra qualidade igual ou superior.	UNID.	50	500
4	Livro protocolo para correspondencia, 100 folhas, pautado e numerado, capa de papelao gram min 697 g/m ² , revestimento papel off-set gram min 120 g/m ² , cor preta, miolo em papel off-set gram min 63 g/m ² , aprox (axl) 210 x 125 mm, embalagem c/01 unidade	UNID.	30	300
5	Perfurador de papel, capac 30 fls, 2 vazadores, com regua, aprox 155x 120 mm. Ref. Marca: concept, mapped ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID.	30	300
6	Calculadora de mesa, 12 dígitos, visor em cristal líquido, correção total e parcial, porcentagem, inversão de sinais, raiz quadrada, função gpm, memória ii, tecla erase, sele-	UNID.	35	200

	tor decimal e de arredondamento, desligamento automático ou tecla off, alimentação solar ou bateria g-10 (inclu- sa), dimensões min 16 x 15,6 x 3 cm (A X L X P)			
7	Caneta marca texto, tinta amarelo fluorescente, plástico, formato cilíndrico, ponta chanfrada c/ aprox 4 mm, tampa clip. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID.	80	300
8	Clips, nº 1, embalagem c/ 100 unidades, formato paralelo, aço, galvanizado, prateado	CX	20	200
9	Clips nº 4, embalagem c/ 100 unidades, niquelado	CX	30	300
10	Cola branca, embalagem c/ 90 g, líquida, atóxica, adesivo à base de pva	UNID.	30	300
11	Caderno brochura, grande, capa dura, 48 fls, costurado. Dimensões mínimas: 200mmx275mm	UNID.	150	600
12	Caneta esferográfica, tinta preta, plástico cristal, form ato hexagonal, ponta 1.0 mm (média) em tungstênio, tubo de tinta removível, tampa ventilada, aprox 8 mm de diâmetro e 140 mm comprimento	UNID.	20	100
13	Caneta marca texto, tinta laranja fluorescente, plástico, formato cilíndrico, ponta chanfrada c/ aprox 4 mm, tampa clip marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID.	40	200
14	Caneta marca texto, tinta verde fluorescente, plástico, for- mato cilíndrico, ponta chanfrada c/ aprox 4 mm, tampa clip marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID.	40	200
15	Capa para encadernação, plástico cristal, transparente, tama4 (210 x 297 mm)	UNID.	350	1000
16	Capa para encadernacao, plastico preto leitoso, tam a4 (210x 297 mm)	UNID.	350	1000
17	Elástico latex, nº 18, embalagem c/ min 25g	CX	15	100
18	Cartolina dupla face, amarela, fl, gram min 150 g/m2, tam min 480 x 660 mm	UNID.	100	600
19	Cartolina dupla face, azul clara, fl, gram min 150 g/m2,	UNID.	100	600

	tammin 480 x 660 mm			
20	Cartolina dupla face, azul escuro, fl, gram min 150 g/m2, tammin 480 x 660 mm	UNID.	100	600
21	Cartolina dupla face, branca, fl, gram min 150 g/m2, tammin 480 x 660 mm	UNID.	100	600
22	Cartolina dupla face, laranja, fl, gram min 150 g/m2, tammin 480 x 660 mm	UNID.	100	600
23	Cartolina dupla face, marrom, fl, gram min 150 g/m2, tammin 480 x 660 mm	UNID.	100	600
24	Cartolina dupla face, rosa, fl, gram min 150 g/m2, tammin 480 x 660 mm	UNID.	100	600
25	Cartolina dupla face, verde claro, fl, gram min 150 g/m2, tammin 480 x 660 mm	UNID.	100	600
26	Cartolina dupla face, verde escuro, fl, gram min 150 g/m2, tammin 480 x 660 mm	UNID.	100	600
27	Extrator de grampo, tipo espátula, galvanizado, aprox 14,5 x 1,5 cm (a x l)	UNID.	30	100
28	Cola branca, líquida, lavável, atóxica, colagem rápida, extra, 1 kg	UNID.	60	500
29	Corretivo líquido, atóxico, base d'água, hidrocarbonetos c/secagem ultra-rápida, embalagem c/ min 18 ml, c/ pincel	UNID.	100	500
30	E.v.a. (etil vinil acetato), folha, marrom, min (axl) 600 x 400 mm, espessura min 2 mm	UNID.	300	1000
31	E.v.a. (etil vinil acetato), folha, preto, min (axl) 600 x 400 mm, espessura min 2 mm	UNID.	300	1000
32	E.v.a. (etil vinil acetato), folha, verde escuro, min (axl) 600 x 400 mm, espessura min 2 mm	UNID.	300	1000
33	Espiral para encadernação, diam 33 mm, capac 250 fls, altura 33 cm, plástico (pvc)	UNID.	300	1500
34	Espiral para encadernação, diam 40 mm, capac 350 fls, altura 33 cm, plástico (pvc)	UNID.	800	3000
35	Estilete emborrachado, lâmina min 20 mm de largura, 100 mm de comprimento, trava; empunhadura emborrachada	UNID.	30	100
36	E.v.a. (etil vinil acetato), folha, branco, min (axl) 480 x 400,	UNID.	300	1000

	espessura min 1.5 mm			
37	E.v.a. (etil vinil acetato), folha, azul claro, min (axl) 480 x 400, espessura min 1.5 mm	UNID.	300	1000
38	E.v.a. (etil vinil acetato), folha, azul marinho, min (axl)480 x 400, espessura min 1.5 mm	UNID.	300	1000
39	Grafite 0,7mm, embalagem tubo plástico com 12 minas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Ref. Pilot, faber castell ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID.	600	3000
40	Livro ata, 100 folhas, pautado, c/ margem, numerado, preto, capa em papelão c/ aprox 697 g/m ² . Ref. Tilibra ou de melhor qualidade.	UNID.	10	100
41	Livro ata, 200 folhas, pautado, c/ margem, numerado, preto, capa em papelão c/ aprox 697 g/m ² ref. Tilibra ou de melhor qualidade.	UNID.	50	500
42	Recado autoadesivo, aprox 38 x 50 mm, bloco c/ 100 folhas, pct c/4 unidades	UNID.	200	2000
43	Molha dedos, embalagem c/ min 12 g, isento de glicerina, antiséptico, atóxico.	UNID.	80	500
44	Tinta guache, 250ml, branca; não tóxico; solúvel em água; aplicável em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica	UNID.	30	300
45	Tinta guache, 250ml, vermelha; não tóxico; solúvel em água; aplicável em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica	UNID.	30	300
46	Papel a4, embalagem c/ 500 folhas, 297 x 210 mm (a x l), gramatura 75g/m ²	PT	1000	5000
47	Papel camurça, verde escuro, min 120 g/m ² , folha. Pct mín. C/25fls.	PT	1	10
48	Papel camurça, vermelho, min 120 g/m ² , folha pct mín. C/25fls.	PT	1	10
49	Papel cartão, azul escuro, folha, min 210 g/m ² , min 660 x 500 mm (a x l)	UNID.	150	600
50	Papel cartão, branco, folha, min 210 g/m ² , min 660 x 500 mm(a x l)	UNID.	150	600

51	Papel cartão, preto, dupla face, folha, min 210 g/m ² , min 660 x 500 mm (a x l)	UNID.	150	600
52	Papel cartão, rosa, folha, min 210 g/m ² , min 660 x 500 mm (a x l)	UNID.	150	600
53	Papel cartão, verde claro, folha, min 210 g/m ² , min 660 x 500 mm (a x l)	UNID.	150	600
54	Papel casca de ovo, branco, embalagem c/ 50 folhas, 180 g, tam a4, 297 x 210 mm (a x l),	PT	60	600
55	Papel crepom, amarelo ouro, folha aprox. 0,48 x 2 metros	UNID.	100	1000
56	Papel crepom, azul, folha aprox. 0,48 x 2 metros	UNID.	100	1000
57	Papel crepom, branco, folha aprox. 0,48 x 2 metros	UNID.	100	1000
58	Papel crepom, rosa, folha aprox. 0,48 x 2 metros	UNID.	100	1000
59	Papel crepom, verde escuro, folha aprox. 0,48 x 2 metros	UNID.	100	1000
60	Pasta catálogo, c/ 100 envelopes plásticos transparentes p/ folhas tam a4, capa dura impermeável preta, ferragem p/ fixação dos envelopes plásticos, porta etiqueta frontal de identificação	UNID.	60	600
61	Prancheta em acrílico, cor fumê, aprox 33 x 23cm, com prendedor em acrílico	UNID.	20	200
62	Pincel atômico azul, escrita fina, espessura aprox 2.0 mm, tinta permanente, recarregável	UNID.	150	800
63	Pincel atômico, preto, escrita aprox 4.5 mm, recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro	UNID.	150	800
64	Pincel atômico, vermelho, escrita aprox 4.5 mm, recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro	UNID.	150	800
65	Pasta a-z , dorso largo, revestido c/ polipropileno, bordas emborrachadas, c/ 02 argolas, fechamento alavanca click, aprox (axlxp) 338 x 288 x 65 mm, c/ compressor em metal, sistema de travamento por alavanca, acabamento niquelado	UNID.	200	600
66	Caneta hidrocor, cx c/ 12 cores, ponta de feltro indeformável, com respirador, tampa ventilada, cores vivas base d água, não tóxica, dimensões mínima embalagem 180 x 175 x 150 mm, peso min 109 g	CX	160	500
67	E.v.a, amarelo, c/ min 600 x 400 mm (c x l), espessura min 2mm	UNID.	300	1000

68	Cola para isopor, 40g, nao toxica. Ref. Marca: polar arte compactor ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID.	30	300
69	E.v.a. (etil vinil acetato), folha, rosa, min (axl) 600 x 400 mm, espessura min 2 mm	UNID.	300	1000
70	E.v.a. (etil vinil acetato), folha, vermelho, min (axl) 600x 400 mm, espessura min 2 mm	UNID.	300	1000
71	Tinta guache, 250ml, marrom; não tóxico; solúvel em água; aplicável em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica	UNID.	30	300
72	Cartolina dupla face, preta, min 480 x 660 mm, gram min 150 g/m2	UNID.	100	600
73	Tinta guache, 250 ml, laranja; não tóxico; solúvel em água; aplicável em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica	UNID.	30	300
74	Tinta guache, 250 ml, rosa; não tóxico; solúvel em água; aplicável em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica	UNID.	30	300
75	Giz de cera, 12 cores, formato redondo, embalagem c/ aprox 170 x 60 x 180 mm (axlxp), peso min 82g	CX	150	500
76	Cola colorida, estojo com 6 unidades de 23g cada, nas cores azul, preto, vermelho, amarelo, verde e branco, aproximadamente 23g cada - cx 1 cj	ET	60	500
77	Papel cartao, vermelho, fl, min 210 g, min 500 x 660 mm	UNID.	150	600
78	Papel cartao, bege, fl, min 210 g, min 500 x 660 mm	UNID.	150	600
79	Papel cartao, lilas, fl, min 210 g/m2, min 500 x 660 mm	UNID.	150	600
80	Papel cartao, azul claro, fl, aprox 210 g, aprox 500 x 660 mm	UNID.	150	600
81	Tinta guache, 250ml, amarelo ouro; não tóxico; solúvel em água; aplicável em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica	UNID.	30	300
82	Tinta guache, 250ml, verde claro; não tóxico; solúvel em água; aplicável em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica	UNID.	30	300
83	Tinta guache, 250ml, verde escuro; não tóxico; solúvel em água; aplicável em papel, papel cartão, cartolina, gesso,	UNID.	30	300

	madeira e cerâmica			
84	Tinta guache, 250ml, azul escuro; não tóxico; solúvel em água; aplicável em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica	UNID.	30	300
85	Tinta guache, 250ml, preta; não tóxico; solúvel em água; aplicável em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica	UNID.	30	300
86	Bastão cola quente, grossa, incolor, min 11.3 x 300 mm. Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais. Refil com espessura grossa.	UNID.	75	250
87	Lapiseira, diâmetro do grafite 0.7 mm, plástico, formato hexagonal, ponteira de metal. Corpo em plástico resistente anti deslizante gravado o nome do fabricante, borracha embutida na parte superior. Ref. Faber castell, compactor ou de melhor qualidade. Cx com 12 unidades.	CX	30	300
88	Cola bastão escolar, embalagem c/ min 40 g, base água, atóxica, lavável, branca, uso papel e papelão.	UNID.	80	300
89	Almofada para carimbo, nº 4, almofada de tecido, recarregável, c/ entintamento, tinta azul, (lxc) 105x180mm	UNID.	15	50
90	Clips, nº 8/0, cx c/ 25 unidades, formato paralelo, aço galvanizado, prateado	CX	30	300
91	Apontador para lápis c/ depósito, manual, cx c/ 25 unidades.	CX	15	50
92	Caneta esferográfica, tinta vermelha, cx c/ 50 unidades, plástico cristal, hexagonal, ponta em tungstênio c/ aprox 1 mm, tubo de tinta removível, tampa ventilada, aprox 8 mm de diâmetro e 140 mm comprimento	CX	20	100
93	Caneta esferografica, tinta azul, cx c/ 50 unidades, plástico, cristal, hexagonal, ponta de tungstenio, tam da ponta 1,0 (media) mm, tubo de tinta removivel, tampa ventilada, diametro 8 mm, comprimento 140 mm	CX	20	100
94	Grampo 26/6, p/grampeador, material: aco carbono, acabamento: galvanizado, tamanho: 26/6, unidade de fornecimento: caixa com 5000 uniades. Ref. Marca: acc ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	CX	100	500
95	Clips, nº10, cx c/100 unidades, formato paralelo, aço galvanizado, prateado	CX	50	500
96	Fita adesiva, cor azul, tamanho da fita 12mm x 30mm,	UNID.	30	100

	rolo c/diam interno de aprox 2,75. Ref. Marca: 3m scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.			
97	Lápis de cor, inteiros, sextavado, caixa c/ 12 unidades, cores sortidas, composto por pigmentos aglutinado, carga inerte e ceras, c/ cores vivas e brilhantes, tabela de cores na caixa, mina macia, grafite devidamente fixado à madeira, madeira reflorestada, fácil de apontar, atóxico, ponta c/ aprox 3,3 mm de diâmetro, medindo aprox 17,9 x 8,9 x 0,80 cm (a x l x p)	CX.	150	600
98	Caderno brochurão, 80 folhas, miolo em papel 56 gramas, 31 pauta azuis e margens, formato 200 x 275 mm aproximado.	UNID.	150	600
99	Borracha escolar, branca, min 8 x 35 x 29 mm (a x l x c), com capa protetora ergonômica, formula livre de pvc, atóxica. Cx com 40 unidades.	CX	9	50
100	Plástico polaseal para plastificação a4 - 220x307x0,05mm.; aproximadamente 125 micron ; pacote com 100 plásticos	UNID.	30	300
101	Caixa plástica, poliondas, uso em arquivo morto, medidas aproximadas 200mm x300mm x360mm, cor azul. Resistente e durável, impermeável à umidade e mofo.100% reciclável. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID.	100	1000
102	Lápis para escritório, minas grafite nº 2b, escrita escura, com corpo sextavado com o nome do fabricante e número do grafite impressos no corpo. Ref. Marca faber castel ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Tubos com 12 unidades.	CX.	400	4000
103	Régua, 30cm, acrílica cristal, transparente, em poliestireno. Alta precisão e resistência, com no mínimo 26 mm de espessura. Ref. Marca acrimet ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID.	200	2000
104	Caderno brochura costurado capa dura, 48 folhas pautadas, costurado. Dimensões mínimas: 140mmx200mm, tamanho 1/4.	UNID.	150	600
105	Caderno brochura costurado capa dura, 80 folhas pautadas, costurado. Dimensões mínimas: 140mmx200mm, tamanho 1/4.	UNID.	150	600

106	Caderno cartografia e desenho capa dura 96 folhas, espiral. Formato: 275mm x 200mm; folhas no mínimo 70g/m ²	UNID.	90	300
107	Papel sulfite tamanho a4 colorido 75g verde	UNID.	30	150
108	Papel sulfite tamanho a4 colorido 75g azul	UNID.	30	150
109	Papel sulfite tamanho a4 colorido 75g rosa	UNID.	30	150
110	Papel sulfite tamanho a4 colorido 75g amarelo	UNID.	30	150
111	Barbante, 100% algodão cru, 4/8, rolo c/ min 160 metros	UNID.	15	50
112	Caixa organizadora com tampa e travas laterais, material polietileno, cor branco ou transparente, 28cm x 32cm x 45cm – aproximadamente 29 litros	UNID.	45	150
113	Balão de latex liso, tam 7, pct 50 un, vermelho	PT	9	50
114	Balão de latex liso, tam 7, pct 50 un, amarelo	PT	9	50
115	Balão de latex liso, tam 7, pct 50 un, lilás	UNID.	9	50
116	Balão de latex liso, tam 7, pct 50 un, rosa	PT	9	50
117	Balão de latex liso, tam 7, pct 50 un, azul	PT	9	50
118	Balão de latex liso, tam 7, pct 50 un, verde	PT	9	50
119	Balão de latex liso, tam 7, pct 50 un, laranja	PT	9	50
120	Balão de latex liso, tam 7, pct 50 un, branca	PT	9	50
121	Balão de latex liso, tam 7, pct 50 un, preta	UNID.	9	50
122	Bateria de Lithium 3v CR2032, tensão 3 volts. para calculadora, relógio, balança e outros.	UNID.	200	1000
123	Pilha alcalina AAA palito	UNID.	150	800
124	Pilha alcalina AA	UNID.	150	800
125	Relógio de parede, quadrado, moldura metálica preta, fundo branco, números arábicos, min 30 x 30 cm	UNID.	50	500
126	Pilhas palito alcalina recarregáveis, tamanho AAA/palito. 800m/ah. Volt. 1,2 v	UNID.	150	800
127	Calculadora eletrônica, 12 dígitos, min 15 x 15 cm, com visor grande, bateria inclusa	UNID.	90	300
128	Caneta esferográfica cor azul, escrita fina (0,7mm), corpo em cristal transparente sextavado, ponta de metal e	CX.	20	100

	esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixa com 50 unidades.			
129	Fita Crepe, Medindo Aproximadamente 50 MM X 50M; Papel Saturado e Adesivo À Base de Elastômero e Resina. Marca do Fabricante Gravada no Corpo do Produto. Ref. Marca: 3m Scotch ou Outra de Qualidade e Desempenho Igual ou Superior.	UNID.	150	1000
130	Fita dupla face Liner de proteção e adesivo acrílico. Cor da fita dupla face: Transparente.Largura x comprimento da fita dupla face: 12 x 2 m. Espessura da fita dupla face: 1 mm. Material da fita dupla face: Liner de proteção e adesivo acrílico	UNID.	60	200
131	Divisórias Polipropileno Jogo 10,Polipropileno Jogo 10.Colorido. Para pastas.	PT.	40	400
132	Envelope A4 Saco Kraft Natural - 24x34cm - caixa c/ 500un	CX.	10	100
133	Envelope saco 1/2 ofício. Kraft natural. 17 x 25 cm. Pct com 50 envelopes.	PT.	10	100
134	Tnt rolo 1,40x50m - 100% Polipropileno; Gramatura do TNT: 40 Gramas - Cor Verde Claro	UNID.	10	100
135	Tnt rolo 1,40x50m - 100% Polipropileno; Gramatura do TNT: 40 Gramas - Cor Branco	UNID.	10	100
136	Tnt rolo 1,40x50m - 100% Polipropileno; Gramatura do TNT: 40 Gramas - Cor Preto	UNID.	10	100
137	Tnt rolo 1,40x50m - 100% Polipropileno; Gramatura do TNT: 40 Gramas - Cor Amarelo	UNID.	10	100
138	Tnt rolo 1,40x50m - 100% Polipropileno; Gramatura do TNT: 40 Gramas - Cor Azul Escuro	UNID.	10	100
139	Tinta Para Carimbo, a Base de Água, Sem Óleo, Na Cor azul ou Azul Embalagem Com 42 Ml, com dados de Identificação do Produto e Dados do Fabricante com Certificado de Segurança do Inmetro.	UNID.	10	100
140	Tesoura de uso geral em aço inoxidável, tamanho 7, cabo plastificado com material de alta resistência. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca: Tramontina ou outra de qualidade e desempenho igual ou su-	UNID.	60	600

	perior.			
141	Tesoura escolar 5' s/ponta aço; Apropriada para uso escolar ou de bolso; Tesoura de aço inoxidável; Com cabo de polipropileno preto; Ponta arredondada	UNID.	200	800
142	Tesoura de Picotar ZIGZAG de Inox 22 cm	UNID.	30	300
143	Porta Durex Grande Suporte 2 Adaptador; Embalagem Contém 03 itens, sendo: 01 Suporte para Fita na cor Preta; 01 Rodela para colocação de fita adesiva Pequena 12x10 e 12X30; 01 Rodela para colocação de fita adesiva Grande 12x40 / 12x50 / 12x65 / 19x50 / 24x50	UNID.	30	100
144	Papel contact transparente 10 Metros X 45cm Adesivo Incolor - Espessura aproximada: 80 micra	UNID.	30	300
145	Papel contact transparente 10 Metros X 45cm Adesivo Preto - Espessura aproximada: 80 micra	UNID.	10	100
146	Pistola De Cola Quente Grossa Sem Fio; Portátil; Especificações: Material: ABS, Potência: 13W, Tempo de pré-aquecimento: 90S, Bateria embutida: 3.7V 2000mAh Bateria de lítio, Método de carregamento: USB. Peso aproximado do pacote: 280g	UNID.	50	500
147	Pincel para quadro branco, vermelho, Ponta acrílico 6.0mm, Espessura de escrita 2.3mm; Refil e pontas substituíveis	UNID.	300	1000
148	Pincel para quadro branco, preto, Ponta acrílico 6.0mm, Espessura de escrita 2.3mm; Refil e pontas substituíveis	UNID.	300	1000
149	Pincel para quadro branco, azul, Ponta acrílico 6.0mm, Espessura de escrita 2.3mm; Refil e pontas substituíveis	UNID.	300	1000
150	Pincel para quadro branco, verde, Ponta acrílico 6.0mm, Espessura de escrita 2.3mm; Refil e pontas substituíveis	UNID.	90	300
151	Pincel para quadro branco, laranja, Ponta acrílico 6.0mm, Espessura de escrita 2.3mm; Refil e pontas substituíveis	UNID.	90	300
152	Furador perfurador 1 furo; papel; alicate artesanal - escritório	UNID.	15	100
153	Plástico para Plastificação Tamanho A3; Aproximadamente 125 Mícron ; Pacote com 100 plásticos	PT.	15	200
154	Plástico para Plastificação Tamanho A5; Aproximadamente 125 Mícron ; Pacote com 100 plásticos	PT.	5	100

155	Palito para Churrasco de Madeira; 25cm x 3mm aproximadamente; Pacote c/ 100 Unidades	PT.	40	400
156	Palitos de picolé provenientes de madeira de reflorestamento; 115mm de comprimento; 2 mm de espessura; 8,4mm de largura aproximadamente; Pacote com 100 unidades.	PT.	40	400
157	Organizador de Gaveta Multiuso com 8 Divisões para Organizar Material de Escritório e Acessórios de Mesa, Plástico, Cor Preto	UNID.	20	200
158	Lupa com cabo 65 mm, vidro, dimensões aproximadas: C x L x A - 24 x 8.5 x 1.5 centímetros	UNID.	40	400
159	Pendrive Cor Preto/vermelho Capacidade de armazenamento da memória 64 GB Interface de hardware USB. Dimensão: 2.0, 12.19 x 1.27 x 8.13 cm; 9.07 g	UNID.	50	500
160	Fita dupla face de espuma 12 x 1.5mm, mínimo roloc/ 3 metros	UNID.	30	100
161	Fita Adesiva 12x10 Durex Colorido Pacote c/ 10 unidades. Cor preto.	PT	5	50
162	Fita Adesiva 12x10 Durex Colorido Pacote c/ 10 unidades. Cor vermelho.	PT	5	50
163	Fita Adesiva 12x10 Durex Colorido Pacote c/ 10 unidades. Cor azul.	PT	5	50
164	Fita Adesiva 12x10 Durex Colorido Pacote c/ 10 unidades. Cor verde.	PT	5	50
165	Fita Adesiva 12x10 Durex Colorido Pacote c/ 10 unidades. Cor amarelo.	PT	5	50
166	Fita Adesiva 12x10 Durex Colorido Pacote c/ 10 unidades. Cor branco.	PT	5	50
167	Massinha de modelar soft para fazer moldes e formas em geral. Embalagem: 1 kit com 12 cores variadas. Atóxica. Com aproximadamente 23g cada.	KIT.	60	200
168	TINTA GUACHE CORES c/ 15ML cada. Pinta E.V.A; Não Tóxica; Solúvel em Água; Cores disponível: Colorido; Formato do Produto: Redondo; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - Caixa com 6 Unidades; DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO: - 3,5X2,5CM	UNID.	50	500

169	Refil Para Pincel De Quadro Branco. Cx com 12 unidades. Cor Azul	CX	30	100
170	Refil Para Pincel De Quadro Branco. Cx com 12 unidades. Cor Vermelho	CX	30	100
171	Refil Para Pincel De Quadro Branco. Cx com 12 unidades. Cor Preto	CX	30	100
172	Refil Para Pincel De Quadro Branco. Cx com 12 unidades. Cor Verde	CX	10	100
173	Refil Para Pincel De Quadro Branco. Cx com 12 unidades. Cor Laranja	CX	10	100

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A futura licitação encontra respaldo na necessidade de adquirir materiais de expediente que serão utilizados na Secretaria de Educação, no Conselho de Educação, Biblioteca Municipal, Polo UAB, unidades escolares da rede municipal a que se fizer necessário e unidades escolares atendidas pelo Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral, doravante denominado PROETI.

2.2. A Secretaria Municipal de Educação justifica a necessidade dos materiais de expediente/papelaria acima relacionados em razão das atividades que exerce, sendo indispensável à utilização desses produtos para que os trabalhos sejam realizados de forma eficaz e os serviços sejam prestados de forma eficiente.

2.3. Justifica-se a adoção da licitação na modalidade Sistema de Registro de Preços por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes e por se tratar de um objeto que não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato, nos termos do Decreto Municipal nº 19.749/2009.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Os produtos a serem adquiridos por meio deste processo licitatório são considerados bens comuns, ou seja, possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usais no mercado.

3.2. Por ser considerado bem comum, os produtos objeto deste Termo de Referência podem ser licitados por meio do procedimento de pregão.

3.3 A licitação se dará por Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, avaliando-se o menor preço por item

4. PRODUTOS

4.1. Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues em embalagens originais, com rótulo, obedecendo rigorosamente às características mínimas referentes a cada item.

4.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os materiais constantes deste Termo de Referência deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - Semed. O prazo máximo para a entrega será de 10 (dez) dias, contados do recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Fornecimento encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, podendo tal prazo ser prorrogado, desde que o atraso seja plenamente justificado pelo(s) Fornecedor(es) e aceito pela administração pública, sempre atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública.

5.2. Será de responsabilidade do(s) Fornecedor(es) observar os feriados e pontos facultativos Municipais, quando coincidirem com o dia programado para entrega dos produtos.

5.3. Todas as entregas serão feitas a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

5.4. O controle de fornecimento dos produtos será efetuado pelo Setor de Alimentação e Nutrição da Semed, definindo a quantidade necessária para cada entrega.

5.5. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Termo de Referência e Edital, devendo o(s) Fornecedor(es) substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir de notificação pela Contratante);

5.6. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

b) O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

c) Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;

d) O produto não estiver de acordo com as características gerais, solicitadas neste Termo de Referência e no Edital;

e) O produto não apresentar condições adequadas.

5.7. As entregas deverão ser efetuadas diariamente, entre 12:00 e 18:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Catarina Cuzzuol, S/Nº, Bairro Bela Vista, Aracruz - ES.

6. PROPOSTAS

6.1. As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição dos produtos, obedecendo suas configurações, incluindo demais descrições que permitam sua perfeita identificação.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes das aquisições correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, descrito abaixo:

321 – Dotação Orçamentária

12.361.0021.2.0071 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 30%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários

1.111.0000.0000 – Receita de Impostos de Transferências de Impostos

322 – Dotação Orçamentária

12.364.0019.2.0060 – Manutenção do Centro de Formação de Profissionais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários

323 – Dotação Orçamentária

12.365.0011.2.0022 – Administração e Manutenção da Unidade

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários

1.111.0000.0000 – Receita de Impostos de Transferências de Impostos

324 – Dotação Orçamentária

12.365.0018.2.0057 – Desenvolvimento da Educação Integral

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

2.190.0000.0000 – Outros Recursos Vinculados a Educação

325 – Dotação Orçamentária

12.365.0018.2.0058 – Fortalecimento da Biblioteca Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários

328 – Dotação

12.365.0021.2.0068 – Expansão, Manutenção e Melhoria do Atendimento da Ed. Infantil 30%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários

1.111.0000.0000 – Receita de Impostos de Transferências de Impostos

1.124.0002.0000 – Brasil Carinhoso

8. ENCARGOS

8.1. A empresa contratada assumirá toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e obrigações sociais, comprometendo-se a saldá-los à época própria, ficando ajustado que seus empregados não manterão vínculo empregatício como Município de Aracruz-ES.

9 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, a ser indicado em momento oportuno, por ocasião de Portaria de nomeação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Comunicar ao licitante vencedor toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos;

10.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência;

10.3 Fornecer local adequado para armazenagem dos produtos nos períodos de sua entrega, sem qualquer ônus para o licitante vencedor.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA (S) CONTRATADA(S)

11.1 Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência;

11.2 Fornecer os produtos, obrigatoriamente de acordo com as especificações que serão inseridas nas Requisições de Compras, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações;

11.3 Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação pela organização.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua publicação.

12.2. Em havendo contrato, este terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua publicação nos meios oficiais.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Ao licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução dos serviços constantes da Ordem de Serviço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem

declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções previstas na legislação aplicável às contratações públicas, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme a entrega dos materiais, devendo a Contratada deverá proceder à abertura de um processo eletrônico no site da Prefeitura – <http://www.aracruz.es.gov.br>, solicitando pagamento e encaminhando o referido processo para o setor SEMED>SORÇ>SETOR DE ORÇAMENTO.

14.2. Após protocolo, conferidos os valores solicitados e atestadas as notas pelo fiscal, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

14.3. O Município de Aracruz poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Contratada.

15. ADESÃO À ATA

15.1. A ata de registro de preços objeto da licitação poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e aceitação do fornecedor, não podendo, a adesão individual por órgão ou entidade, exceder a cinquenta por cento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

15.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Fica vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto descrito neste Termo de Referência.

17. PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao Município de Aracruz providenciar a publicação dos atos previstos na Lei nº 8.666/1993.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Naquilo em que for omissa o instrumento contratual a ser elaborado, reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência, independente de transcrição.

Aracruz/ES, 22 de novembro de 2022.

Elaborado por:

Graziela Fabris Sfalsin

Matricula: 26824

Aprovado por:

Marineusa Soares Pimentel Ribeiro

Secretária de Educação Interina

Decreto nº 43.087, de 16/11/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Quantidade máxima estimada a ser adquirida	Preço unitário máximo pagável	Preço total máximo pagável
1	Apagador para quadro branco, corpo em material plástico, base de feltro, min (a x l x p) 50 s 150 x 60 m - produzido com plástico abs e feltro tratado com depósito.	UNID.	800	R\$ 8,1933	R\$ 6.554,6400
2	Grampeador de mesa, capac. 25 fls de papel 75g/m ² , p/ grampos 24/6 ou 26/6, fabricado em chapa de aço c/ tratam superficial pintura epoxi, grampeia c/2 posições (grampo aberto e fechado), acabamento niquelado, capac. Carga de um pente c/ aprox. 208 grampos 26/6, apoio de base em polietileno, aprox. 160 x 40 x 54 mm.	UNID.	200	R\$ 15,7933	R\$ 3.158,6600
3	Grampo trilho, plástico estendido branco, capac min 600 fls/75 g//m ² , embalagem c/ 50 unidades, plástico injetado polipropileno, medindo aprox 300 x 9 x 112 mm (c x l x a). Ref. Marca acc ou dello, ou outra qualidade igual ou superior.	UNID.	500	R\$ 15,7500	R\$ 7.875,0000
4	Livro protocolo para correspondencia, 100 folhas, pautado e numerado, capa de papelao gram min 697 g/m ² , revestimento papel off-set gram min 120 g/m ² , cor preta, miolo em papel off-set gram min 63 g/m ² , aprox (axl) 210 x 125 mm, embalagem c/01 unidade	UNID.	300	R\$ 10,3475	R\$ 3.104,2500
5	Perfurador de papel, capac 30 fls, 2 vazadores, com regua, aprox 155x 120 mm. Ref. Marca: concept, maped ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID.	300	R\$ 36,8280	R\$ 11.048,4000
6	Calculadora de mesa, 12 dígitos, visor em cristal líquido, correção total e parcial, porcentagem, inversão de sinais, raiz quadrada, função gpm, memória ii, tecla erase, seletor decimal e de arredondamento, desligamento automatico ou tecla off, alimentação solar ou bateria g-10 (inclusa), dimensões min 16 x 15,6 x 3 cm (A X L X P)	UNID.	200	R\$ 29,3833	R\$ 5.876,6600
7	Caneta marca texto, tinta amarelo fluorescente, plástico, formato cilíndrico, ponta chanfrada c/ aprox 4 mm, tampa clip. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID.	300	R\$ 1,9840	R\$ 595,2000
8	Clips, nº 1, embalagem c/ 100 unidades, formato	CX	200	R\$ 4,1800	R\$ 836,0000

	paralelo, aço, galvanizado, prateado				
9	Clips nº 4, embalagem c/ 100 unidades, niquelado	CX	300	R\$ 2,5150	R\$ 754,5000
10	Cola branca, embalagem c/ 90 g, líquida, atóxica, adesivo à base de pva	UNID.	300	R\$ 2,6600	R\$ 798,0000
11	Caderno brochura, grande, capa dura, 48 fls, costurado. Dimensões mínimas: 200mmx275mm	UNID.	600	R\$ 4,6975	R\$ 2.818,5000
12	Caneta esferográfica, tinta preta, plástico cristal, form ato hexagonal, ponta 1.0 mm (média) em tungstênio, tubo de tinta removível, tampa ventilada, aprox 8 mm de diâmetro e 140 mm comprimento	UNID.	100	R\$ 29,7729	R\$ 2.977,2900
13	Caneta marca texto, tinta laranja fluorescente, plástico, formato cilíndrico, ponta chanfrada c/ aprox 4 mm, tampa clip marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID.	200	R\$ 2,1350	R\$ 427,0000
14	Caneta marca texto, tinta verde fluorescente, plástico, formato cilíndrico, ponta chanfrada c/ aprox 4 mm, tampa clip marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID.	200	R\$ 1,8720	R\$ 374,4000
15	Capa para encadernação, plástico cristal, transparente, tama4 (210 x 297 mm)	UNID.	1000	R\$ 0,7423	R\$ 742,3000
16	Capa para encadernacao, plastico preto leitoso, tam a4 (210x 297 mm)	UNID.	1000	R\$ 0,8057	R\$ 805,7000
17	Elástico latex, nº 18, embalagem c/ min 25g	CX	100	R\$ 2,1475	R\$ 214,7500
18	Cartolina dupla face, amarela, fl, gram min 150 g/m2, tam min 480 x 660 mm	UNID.	600	R\$ 0,8029	R\$ 481,7400
19	Cartolina dupla face, azul clara, fl, gram min 150 g/m2, tammin 480 x 660 mm	UNID.	600	R\$ 0,7904	R\$ 474,2400
20	Cartolina dupla face, azul escuro, fl, gram min 150 g/m2, tammin 480 x 660 mm	UNID.	600	R\$ 0,8304	R\$ 498,2400
21	Cartolina dupla face, branca, fl, gram min 150 g/m2, tam min480 x 660 mm	UNID.	600	R\$ 0,7954	R\$ 477,2400
22	Cartolina dupla face, laranja, fl, gram min 150 g/m2, tam min 480 x 660 mm	UNID.	600	R\$ 0,8129	R\$ 487,7400
23	Cartolina dupla face, marrom, fl, gram min 150 g/m2, tam min480 x 660 mm	UNID.	600	R\$ 0,7854	R\$ 471,2400

24	Cartolina dupla face, rosa, fl, gram min 150 g/m2, tam min 480 x 660 mm	UNID.	600	R\$ 0,8254	R\$ 495,2400
25	Cartolina dupla face, verde claro, fl, gram min 150 g/m2, tam min 480 x 660 mm	UNID.	600	R\$ 0,7979	R\$ 478,7400
26	Cartolina dupla face, verde escuro, fl, gram min 150 g/m2, tam min 480 x 660 mm	UNID.	600	R\$ 0,7929	R\$ 475,7400
27	Extrator de grampo, tipo espátula, galvanizado, aprox 14,5 x1,5 cm (a x l)	UNID.	100	R\$ 1,8500	R\$ 185,0000
28	Cola branca, líquida, lavável, atóxica, colagem rápida, extra, 1 kg	UNID.	500	R\$ 36,7967	R\$ 18.398,3500
29	Corretivo líquido, atóxico, base d'água, hidrocarboretos c/secagem ultra-rápida, embalagem c/ min 18 ml, c/ pincel	UNID.	500	R\$ 2,9933	R\$ 1.496,6500
30	E.v.a. (etil vinil acetato), folha, marrom, min axl) 600 x 400 mm, espessura min 2 mm	UNID.	1000	R\$ 1,6750	R\$ 1.675,0000
31	E.v.a. (etil vinil acetato), folha, preto, min (axl) 600 x 400 mm, espessura min 2 mm	UNID.	1000	R\$ 1,6800	R\$ 1.680,0000
32	E.v.a. (etil vinil acetato), folha, verde escuro, min (axl)600 x400 mm, espessura min 2 mm	UNID.	1000	R\$ 1,6775	R\$ 1.677,5000
33	Espiral para encadernação, diam 33 mm, capac 250 fls, altura33 cm, plástico (pvc)	UNID.	1500	R\$ 1,6700	R\$ 2.505,0000
34	Espiral para encadernação, diam 40 mm, capac 350 fls, altura33 cm, plástico (pvc)	UNID.	3000	R\$ 2,1600	R\$ 6.480,0000
35	Estilete emborrachado, lâmina min 20 mm de largura, 100 mm de comprimento, trava; empunhadura emborrachada	UNID.	100	R\$ 19,9867	R\$ 1.998,6700
36	E.v.a. (etil vinil acetato), folha, branco, min (axl) 480 x400, espessura min 1.5 mm	UNID.	1000	R\$ 1,6700	R\$ 1.670,0000
37	E.v.a. (etil vinil acetato), folha, azul claro, min (axl) 480 x 400, espessura min 1.5 mm	UNID.	1000	R\$ 1,6925	R\$ 1.692,5000
38	E.v.a. (etil vinil acetato), folha, azul marinho, min (axl)480 x 400, espessura min 1.5 mm	UNID.	1000	R\$ 1,7675	R\$ 1.767,5000
39	Grafite 0,7mm, embalagem tubo plástico com 12 minas, com dados de identificação do produto e marca do fabricação. Ref. Pilot, faber castell ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID.	3000	R\$ 2,6167	R\$ 7.850,1000
40	Livro ata, 100 folhas, pautado, c/ margem, numerado, preto,capa em papelão c/ aprox 697 g/m². Ref. Tilibra ou de melhor qualidade.	UNID.	100	R\$ 13,8733	R\$ 1.387,3300

41	Livro ata, 200 folhas, pautado, c/ margem, numerado, preto, capa em papelão c/ aprox 697 g/m ² ref. Tilibra ou de melhor qualidade.	UNID.	500	R\$ 18,7540	R\$ 9.377,0000
42	Recado autoadesivo, aprox 38 x 50 mm, bloco c/ 100 folhas, pct c/4 unidades	UNID.	2000	R\$ 4,4280	R\$ 8.856,0000
43	Molha dedos, embalagem c/ min 12 g, isento de glicerina, antiséptico, atóxico.	UNID.	500	R\$ 2,7317	R\$ 1.365,8500
44	Tinta guache, 250ml, branca; não tóxico; solúvel em água; aplicável em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica	UNID.	300	R\$ 7,7925	R\$ 2.337,7500
45	Tinta guache, 250ml, vermelha; não tóxico; solúvel em água; aplicável em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica	UNID.	300	R\$ 7,8725	R\$ 2.361,7500
46	Papel a4, embalagem c/ 500 folhas, 297 x 210 mm (a x l), gramatura 75g/m ²	PT	5000	R\$ 25,4086	R\$ 127.043,0000
47	Papel camurça, verde escuro, min 120 g/m ² , folha. Pct mín. C/25fls.	PT	10	R\$ 22,8125	R\$ 228,1250
48	Papel camurça, vermelho, min 120 g/m ² , folha pct mín. C/25fls.	PT	10	R\$ 22,8125	R\$ 228,1250
49	Papel cartão, azul escuro, folha, min 210 g/m ² , min 660 x 500 mm (a x l)	UNID.	600	R\$ 1,3375	R\$ 802,5000
50	Papel cartão, branco, folha, min 210 g/m ² , min 660 x 500 mm (a x l)	UNID.	600	R\$ 1,3408	R\$ 804,4800
51	Papel cartão, preto, dupla face, folha, min 210 g/m ² , min 660 x 500 mm (a x l)	UNID.	600	R\$ 1,3408	R\$ 804,4800
52	Papel cartão, rosa, folha, min 210 g/m ² , min 660 x 500 mm (a x l)	UNID.	600	R\$ 1,3408	R\$ 804,4800
53	Papel cartão, verde claro, folha, min 210 g/m ² , min 660 x 500 mm (a x l)	UNID.	600	R\$ 1,3408	R\$ 804,4800
54	Papel casca de ovo, branco, embalagem c/ 50 folhas, 180 g, tam a4, 297 x 210 mm (a x l),	PT	600	R\$ 19,3733	R\$ 11.623,9800
55	Papel crepom, amarelo ouro, folha aprox. 0,48 x 2 metros	UNID.	1000	R\$ 1,5300	R\$ 1.530,0000
56	Papel crepom, azul, folha aprox. 0,48 x 2 metros	UNID.	1000	R\$ 1,5300	R\$ 1.530,0000
57	Papel crepom, branco, folha aprox. 0,48 x 2 metros	UNID.	1000	R\$ 1,5300	R\$ 1.530,0000
58	Papel crepom, rosa, folha aprox. 0,48 x 2 metros	UNID.	1000	R\$ 1,5300	R\$ 1.530,0000

59	Papel crepom, verde escuro, folha aprox. 0,48 x 2 metros	UNID.	1000	R\$ 1,5300	R\$ 1.530,0000
60	Pasta catálogo, c/ 100 envelopes plásticos transparentes p/ folhas tam a4, capa dura impermeável preta, ferragem p/ fixação dos envelopes plásticos, porta etiqueta frontal de identificação	UNID.	600	R\$ 20,7125	R\$ 12.427,5000
61	Prancheta em acrílico, cor fumê, aprox 33 x 23cm, com prendedor em acrílico	UNID.	200	R\$ 12,2400	R\$ 2.448,0000
62	Pincel atômico azul, escrita fina, espessura aprox 2.0 mm, tinta permanente, recarregável	UNID.	800	R\$ 1,8933	R\$ 1.514,6400
63	Pincel atômico, preto, escrita aprox 4.5 mm, recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro	UNID.	800	R\$ 1,9867	R\$ 1.589,3600
64	Pincel atômico, vermelho, escrita aprox 4.5 mm, recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro	UNID.	800	R\$ 1,9800	R\$ 1.584,0000
65	Pasta a-z , dorso largo, revestido c/ polipropileno, bordas emborrachadas, c/ 02 argolas, fechamento alavanca click, aprox (axl xp) 338 x 288 x 65 mm, c/ compressor em metal, sistema de travamento por alavanca, acabamento niquelado	UNID.	600	R\$ 11,2360	R\$ 6.741,6000
66	Caneta hidrocor, cx c/ 12 cores, ponta de feltro indeformavel, com respirador, tampa ventilada, cores vivas base d agua, nao toxica, dimensoes minda embalagem 180 x 175 x 150 mm, peso min 109 g	CX	500	R\$ 8,7700	R\$ 4.385,0000
67	E.v.a, amarelo, c/ min 600 x 400 mm (c x l), espessura min 2mm	UNID.	1000	R\$ 1,6475	R\$ 1.647,5000
68	Cola para isopor, 40g, nao toxica. Ref. Marca: polar arte compactor ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID.	300	R\$ 3,2075	R\$ 962,2500
69	E.v.a. (etil vinil acetato), folha, rosa, min (axl) 600 x 400 mm, espessura min 2 mm	UNID.	1000	R\$ 1,6775	R\$ 1.677,5000
70	E.v.a. (etil vinil acetato), folha, vermelho, min (axl) 600x 400 mm, espessura min 2 mm	UNID.	1000	R\$ 1,6775	R\$ 1.677,5000
71	Tinta guache, 250ml, marrom; não tóxico; solúvel em água; aplicável em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica	UNID.	300	R\$ 8,5100	R\$ 2.553,0000
72	Cartolina dupla face, preta, min 480 x 660 mm, gram min 150 g/m2	UNID.	600	R\$ 0,7904	R\$ 474,2400
73	Tinta guache, 250 ml, laranja; não tóxico; solúvel em água; aplicável em papel, papel cartão, carto-	UNID.	300	R\$ 9,1767	R\$ 2.753,0100

	lina, gesso, madeira e cerâmica				
74	Tinta guache, 250 ml, rosa; não tóxico; solúvel em água; aplicável em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica	UNID.	300	R\$ 8,4600	R\$ 2.538,0000
75	Giz de cera, 12 cores, formato redondo, embalagem c/aprox 170 x 60 x 180 mm (axlpx), peso min 82g	CX	500	R\$ 5,4875	R\$ 2.743,7500
76	Cola colorida, estojo com 6 unidades de 23g cada, nas cores azul, preto, vermelho, amarelo, verde e branco, aproximadamente 23g cada - cx 1 cj	ET	500	R\$ 10,1825	R\$ 5.091,2500
77	Papel cartao, vermelho, fl, min 210 g, min 500 x 660 mm	UNID.	600	R\$ 1,2575	R\$ 754,5000
78	Papel cartao, bege, fl, min 210 g, min 500 x 660 mm	UNID.	600	R\$ 1,3808	R\$ 828,4800
79	Papel cartao, lilas, fl, min 210 g/m2, min 500 x 660 mm	UNID.	600	R\$ 1,2475	R\$ 748,5000
80	Papel cartao, azul claro, fl, aprox 210 g, aprox 500 x 660 mm	UNID.	600	R\$ 1,2508	R\$ 750,4800
81	Tinta guache, 250ml, amarelo ouro; não tóxico; solúvel em água; aplicável em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica	UNID.	300	R\$ 8,9600	R\$ 2.688,0000
82	Tinta guache, 250ml, verde claro; não tóxico; solúvel em água; aplicável em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica	UNID.	300	R\$ 7,5750	R\$ 2.272,5000
83	Tinta guache, 250ml, verde escuro; não tóxico; solúvel em água; aplicável em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica	UNID.	300	R\$ 7,7150	R\$ 2.314,5000
84	Tinta guache, 250ml, azul escuro; não tóxico; solúvel em água; aplicável em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica	UNID.	300	R\$ 7,5325	R\$ 2.259,7500
85	Tinta guache, 250ml, preta; não tóxico; solúvel em água; aplicável em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica	UNID.	300	R\$ 7,7150	R\$ 2.314,5000
86	Bastão cola quente, grossa, incolor, min 11.3 x 300 mm. Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais. Refil com espessura grossa.	UNID.	250	R\$ 2,3556	R\$ 588,9000
87	Lapiseira, diâmetro do grafite 0.7 mm, plástico, formato hexagonal, ponteira de metal. Corpo em plástico resistente anti deslizante gravado o	CX	300	R\$ 74,1600	R\$ 22.248,0000

	nome do fabricante, borracha embutida na parte superior. Ref. Faber castell, compactor ou de melhor qualidade. Cx com 12 unidades.				
88	Cola bastão escolar, embalagem c/ min 40 g, base água, atóxica, lavável, branca, uso papel e papelão.	UNID.	300	R\$ 3,0533	R\$ 915,9900
89	Almofada para carimbo, nº 4, almofada de tecido, recarregável, c/ entintamento, tinta azul, (lxc) 105x180mm	UNID.	50	R\$ 8,3575	R\$ 417,8750
90	Clips, nº 8/0, cx c/ 25 unidades, formato paralelo, aço galvanizado, prateado	CX	300	R\$ 3,0775	R\$ 923,2500
91	Apontador para lápis c/ depósito, manual, cx c/ 25 unidades.	CX	50	R\$ 21,2733	R\$ 1.063,6650
92	Caneta esferográfica, tinta vermelha, cx c/ 50 unidades, plástico cristal, hexagonal, ponta em tungstênio c/ aprox 1 mm, tubo de tinta removível, tampa ventilada, aprox 8 mm de diâmetro e 140 mm comprimento	CX	100	R\$ 30,4180	R\$ 3.041,8000
93	Caneta esferografica, tinta azul, cx c/ 50 unidades, plastico, cristal, hexagonal, ponta de tungstenio, tam da ponta 1,0 (media) mm, tubo de tinta removivel, tampa ventilada, diametro 8 mm, comprimento 140 mm	CX	100	R\$ 30,5150	R\$ 3.051,5000
94	Grampo 26/6, p/grampeador, material: aco carbono, acabamento: galvanizado, tamanho: 26/6, unidade de fornecimento: caixa com 5000 unidades. Ref. Marca: acc ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	CX	500	R\$ 5,0817	R\$ 2.540,8500
95	Clips, nº10, cx c/100 unidades, formato paralelo, aço galvanizado, prateado	CX	500	R\$ 5,2433	R\$ 2.621,6500
96	Fita adesiva, cor azul, tamanho da fita 12mm x 30mm, rolo c/diam interno de aprox 2,75. Ref. Marca: 3m scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID.	100	R\$ 1,7967	R\$ 179,6700
97	Lápis de cor, inteiros, sextavado, caixa c/ 12 unidades, cores sortidas, composto por pigmentos aglutinado, carga inerte e ceras, c/ cores vivas e brilhantes, tabela de cores na caixa, mina macia, grafite devidamente fixado à madeira, madeira reflorestada, fácil de apontar, atóxico, ponta c/ aprox 3,3 mm de diâmetro, medindo aprox 17,9 x 8,9 x 0,80 cm (a x l x p)	CX.	600	R\$ 9,9567	R\$ 5.974,0200

98	Caderno brochurão, 80 folhas, miolo em papel 56 gramas, 31 pauta azuis e margens, formato 200 x 275 mm aproximado.	UNID.	600	R\$ 11,5333	R\$ 6.919,9800
99	Borracha escolar, branca, min 8 x 35 x 29 mm (a x l x c), com capa protetora ergonômica, formula livre de pvc, atóxica. Cx com 40 unidades.	CX	50	R\$ 27,7500	R\$ 1.387,5000
100	Plástico polaseal para plastificação a4 - 220x307x0,05mm.; aproximadamente 125 microns; pacote com 100 plásticos	UNID.	300	R\$ 0,9657	R\$ 289,7100
101	Caixa plástica, poliondas, uso em arquivo morto, medidas aproximadas 200mm x300mm x360mm, cor azul. Resistente e durável, impermeável à umidade e mofo.100% reciclável. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID.	1000	R\$ 6,5100	R\$ 6.510,0000
102	Lápis para escritório, minas grafite nº 2b, escrita escura, com corpo sextavado com o nome do fabricante e número do grafite impressos no corpo. Ref. Marca faber castel ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Tubos com 12 unidades.	CX.	4000	R\$ 11,8800	R\$ 47.520,0000
103	Régua, 30cm, acrílica cristal, transparente, em poliestireno. Alta precisão e resistência, com no mínimo 26 mm de espessura. Ref. Marca acrimet ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID.	2000	R\$ 0,9067	R\$ 1.813,4000
104	Caderno brochura costurado capa dura, 48 folhas pautadas, costurado. Dimensões mínimas: 140mmx200mm, tamanho 1/4.	UNID.	600	R\$ 5,0867	R\$ 3.052,0200
105	Caderno brochura costurado capa dura, 80 folhas pautadas, costurado. Dimensões mínimas: 140mmx200mm, tamanho 1/4.	UNID.	600	R\$ 5,6167	R\$ 3.370,0200
106	Caderno cartografia e desenho capa dura 96 folhas, espiral. Formato: 275mm x 200mm; folhas no mínimo 70g/m ²	UNID.	300	R\$ 11,5100	R\$ 3.453,0000
107	Papel sulfite tamanho a4 colorido 75g verde	UNID.	150	R\$ 28,6967	R\$ 4.304,5050
108	Papel sulfite tamanho a4 colorido 75g azul	UNID.	150	R\$ 28,6967	R\$ 4.304,5050
109	Papel sulfite tamanho a4 colorido 75g rosa	UNID.	150	R\$ 28,6967	R\$ 4.304,5050

110	Papel sulfite tamanho a4 colorido 75g amarelo	UNID.	150	R\$ 28,6967	R\$ 4.304,5050
111	Barbante, 100% algodão cru, 4/8, rolo c/ min 160 metros	UNID.	50	R\$ 7,7567	R\$ 387,8350
112	Caixa organizadora com tampa e travas laterais, material polietileno, cor branco ou transparente, 28cm x 32cm x 45cm – aproximadamente 29 litros	UNID.	150	R\$ 45,8133	R\$ 6.871,9950
113	Balão de latex liso, tam 7, pct 50 un, vermelho	PT	50	R\$ 7,0680	R\$ 353,4000
114	Balão de latex liso, tam 7, pct 50 un, amarelo	PT	50	R\$ 8,3417	R\$ 417,0850
115	Balão de latex liso, tam 7, pct 50 un, lilás	UNID.	50	R\$ 8,3517	R\$ 417,5850
116	Balão de latex liso, tam 7, pct 50 un, rosa	PT	50	R\$ 8,6217	R\$ 431,0850
117	Balão de latex liso, tam 7, pct 50 un, azul	PT	50	R\$ 7,0680	R\$ 353,4000
118	Balão de latex liso, tam 7, pct 50 un, verde	PT	50	R\$ 7,0680	R\$ 353,4000
119	Balão de latex liso, tam 7, pct 50 un, laranja	PT	50	R\$ 8,3417	R\$ 417,0850
120	Balão de latex liso, tam 7, pct 50 un, branca	PT	50	R\$ 7,0840	R\$ 354,2000
121	Balão de latex liso, tam 7, pct 50 un, preta	UNID.	50	R\$ 8,3533	R\$ 417,6650
122	Bateria de Lithium 3v CR2032, tensão 3 volts. para calculadora, relógio, balança e outros.	UNID.	1000	R\$ 8,3967	R\$ 8.396,7000
123	Pilha alcalina AAA palito	UNID.	800	R\$ 3,3875	R\$ 2.710,0000
124	Pilha alcalina AA	UNID.	800	R\$ 5,0675	R\$ 4.054,0000
125	Relógio de parede, quadrado, moldura metálica preta, fundo branco, números arábicos, min 30 x 30 cm	UNID.	500	R\$ 30,5000	R\$ 15.250,0000
126	Pilhas palito alcalina recarregáveis, tamanho AAA/palito. 800m/ah. Volt. 1,2 v	UNID.	800	R\$ 14,0867	R\$ 11.269,3600
127	Calculadora eletrônica, 12 dígitos, min 15 x 15 cm, com visor grande, bateria inclusa	UNID.	300	R\$ 29,3300	R\$ 8.799,0000
128	Caneta esferográfica cor azul, escrita fina (0,7mm), corpo em cristal transparente sextava-	CX.	100	R\$ 30,5150	R\$ 3.051,5000

	do, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixa com 50 unidades.				
129	Fita Crepe, Medindo Aproximadamente 50 MM X 50M; Papel Saturado e Adesivo À Base de Elastômero e Resina. Marca do Fabricante Gravada no Corpo do Produto. Ref. Marca: 3m Scotch ou Outra de Qualidade e Desempenho Igual ou Superior.	UNID.	1000	R\$ 11,3833	R\$ 11.383,3000
130	Fita dupla face Liner de proteção e adesivo acrílico. Cor da fita dupla face: Transparente. Largura x comprimento da fita dupla face: 12 x 2 m. Espessura da fita dupla face: 1 mm. Material da fita dupla face: Liner de proteção e adesivo acrílico	UNID.	200	R\$ 6,1767	R\$ 1.235,3400
131	Divisórias Polipropileno Jogo 10, Polipropileno Jogo 10. Colorido. Para pastas.	PT.	400	R\$ 8,1733	R\$ 3.269,3200
132	Envelope A4 Saco Kraft Natural - 24x34cm - caixa c/ 500un	CX.	100	R\$ 212,6000	R\$ 21.260,0000
133	Envelope saco 1/2 ofício. Kraft natural. 17 x 25 cm. Pct com 50 envelopes.	PT.	100	R\$ 13,2300	R\$ 1.323,0000
134	Tnt rolo 1,40x50m - 100% Polipropileno; Gramatura do TNT: 40 Gramas - Cor Verde Claro	UNID.	100	R\$ 120,4133	R\$ 12.041,3300
135	Tnt rolo 1,40x50m - 100% Polipropileno; Gramatura do TNT: 40 Gramas - Cor Branco	UNID.	100	R\$ 120,4133	R\$ 12.041,3300
136	Tnt rolo 1,40x50m - 100% Polipropileno; Gramatura do TNT: 40 Gramas - Cor Preto	UNID.	100	R\$ 120,4133	R\$ 12.041,3300
137	Tnt rolo 1,40x50m - 100% Polipropileno; Gramatura do TNT: 40 Gramas - Cor Amarelo	UNID.	100	R\$ 120,4133	R\$ 12.041,3300
138	Tnt rolo 1,40x50m - 100% Polipropileno; Gramatura do TNT: 40 Gramas - Cor Azul Escuro	UNID.	100	R\$ 120,4133	R\$ 12.041,3300
139	Tinta Para Carimbo, a Base de Água, Sem Óleo, Na Cor azul ou Azul Embalagem Com 42 MI, com dados de Identificação do Produto e Dados do Fabricante com Certificado de Segurança do Instrumento.	UNID.	100	R\$ 4,8667	R\$ 486,6700
140	Tesoura de uso geral em aço inoxidável, tamanho 7, cabo plastificado com material de alta resistência. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca: Tramontina ou outra de	UNID.	600	R\$ 9,1833	R\$ 5.509,9800

	qualidade e desempenho igual ou superior.				
141	Tesoura escolar 5' s/ponta aço; Adequada para uso escolar ou de bolso; Tesoura de aço inoxidável; Com cabo de polipropileno preto; Ponta arredondada	UNID.	800	R\$ 5,2567	R\$ 4.205,3600
142	Tesoura de Picotar ZIGZAG de Inox 22 cm	UNID.	300	R\$ 47,9600	R\$ 14.388,0000
143	Porta Durex Grande Suporte 2 Adaptador; Embalagem Contém 03 itens, sendo: 01 Suporte para Fita na cor Preta; 01 Rodela para colocação de fita adesiva Pequena 12x10 e 12X30; 01 Rodela para colocação de fita adesiva Grande 12x40 / 12x50 / 12x65 / 19x50 / 24x50	UNID.	100	R\$ 26,0933	R\$ 2.609,3300
144	Papel contact transparente 10 Metros X 45cm Adesivo Incolor - Espessura aproximada: 80 micra	UNID.	300	R\$ 56,3000	R\$ 16.890,0000
145	Papel contact transparente 10 Metros X 45cm Adesivo Preto - Espessura aproximada: 80 micra	UNID.	100	R\$ 60,8767	R\$ 6.087,6700
146	Pistola De Cola Quente Grossa Sem Fio; Portátil; Especificações: Material: ABS, Potência: 13W, Tempo de pré-aquecimento: 90S, Bateria embutida: 3.7V 2000mAh Bateria de lítio, Método de carregamento: USB. Peso aproximado do pacote: 280g	UNID.	500	R\$ 46,4433	R\$ 23.221,6500
147	Pincel para quadro branco, vermelho, Ponta acrílico 6.0mm, Espessura de escrita 2.3mm; Refil e pontas substituíveis	UNID.	1000	R\$ 4,7300	R\$ 4.730,0000
148	Pincel para quadro branco, preto, Ponta acrílico 6.0mm, Espessura de escrita 2.3mm; Refil e pontas substituíveis	UNID.	1000	R\$ 4,7300	R\$ 4.730,0000
149	Pincel para quadro branco, azul, Ponta acrílico 6.0mm, Espessura de escrita 2.3mm; Refil e pontas substituíveis	UNID.	1000	R\$ 4,7300	R\$ 4.730,0000
150	Pincel para quadro branco, verde, Ponta acrílico 6.0mm, Espessura de escrita 2.3mm; Refil e pontas substituíveis	UNID.	300	R\$ 4,7467	R\$ 1.424,0100
151	Pincel para quadro branco, laranja, Ponta acrílico 6.0mm, Espessura de escrita 2.3mm; Refil e pontas substituíveis	UNID.	300	R\$ 4,7500	R\$ 1.425,0000
152	Furador perfurador 1 furo; papel; alicate artesanal - escritório	UNID.	100	R\$ 15,9267	R\$ 1.592,6700
153	Plástico para Plastificação Tamanho A3; Aproximado	PT.	200	R\$ 288,4500	R\$ 57.690,0000

	madamente 125 Mícron ; Pacote com 100 plásticos				
154	Plástico para Plastificação Tamanho A5; Aproximadamente 125 Mícron ; Pacote com 100 plásticos	PT.	100	R\$ 22,5533	R\$ 2.255,3300
155	Palito para Churrasco de Madeira; 25cm x 3mm aproximadamente; Pacote c/ 100 Unidades	PT.	400	R\$ 6,8300	R\$ 2.732,0000
156	Palitos de picolé provenientes de madeira de reflorestamento; 115mm de comprimento; 2 mm de espessura; 8,4mm de largura aproximadamente; Pacote com 100 unidades.	PT.	400	R\$ 4,5475	R\$ 1.819,0000
157	Organizador de Gaveta Multiuso com 8 Divisões para Organizar Material de Escritório e Acessórios de Mesa, Plástico, Cor Preto	UNID.	200	R\$ 24,6667	R\$ 4.933,3400
158	Lupa com cabo 65 mm, vidro, dimensões aproximadas: C x L x A - 24 x 8.5 x 1.5 centímetros	UNID.	400	R\$ 21,3067	R\$ 8.522,6800
159	Pendrive Cor Preto/vermelho Capacidade de armazenamento da memória 64 GB Interface de hardware USB. Dimensão: 2.0, 12.19 x 1.27 x 8.13 cm; 9.07 g	UNID.	500	R\$ 58,2467	R\$ 29.123,3500
160	Fita dupla face de espuma 12 x 1.5mm, mínimo roloc/ 3 metros	UNID.	100	R\$ 12,1733	R\$ 1.217,3300
161	Fita Adesiva 12x10 Durex Colorido Pacote c/ 10 unidades. Cor preto.	PT	50	R\$ 13,0333	R\$ 651,6650
162	Fita Adesiva 12x10 Durex Colorido Pacote c/ 10 unidades. Cor vermelho.	PT	50	R\$ 13,0333	R\$ 651,6650
163	Fita Adesiva 12x10 Durex Colorido Pacote c/ 10 unidades. Cor azul.	PT	50	R\$ 13,2333	R\$ 661,6650
164	Fita Adesiva 12x10 Durex Colorido Pacote c/ 10 unidades. Cor verde.	PT	50	R\$ 13,2333	R\$ 661,6650
165	Fita Adesiva 12x10 Durex Colorido Pacote c/ 10 unidades. Cor amarelo.	PT	50	R\$ 13,0333	R\$ 651,6650
166	Fita Adesiva 12x10 Durex Colorido Pacote c/ 10 unidades. Cor branco.	PT	50	R\$ 13,2333	R\$ 661,6650
167	Massinha de modelar soft para fazer moldes e formas em geral. Embalagem: 1 kit com 12 cores variadas. Atóxica. Com aproximadamente 23g cada.	KIT.	200	R\$ 6,0633	R\$ 1.212,6600
168	TINTA GUACHE CORES c/ 15ML cada. Pinta E.V.A; Não Tóxica; Soluvel em Agua; Cores disponível: Colorido; Formato do Produto: Redondo;	UNID.	500	R\$ 10,8300	R\$ 5.415,0000

	CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - Caixa com 6 Unidades; DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO: - 3,5X2,5CM				
169	Refil Para Pincel De Quadro Branco. Cx com 12 unidades. Cor Azul	CX	100	R\$ 52,3600	R\$ 5.236,0000
170	Refil Para Pincel De Quadro Branco. Cx com 12 unidades. Cor Vermelho	CX	100	R\$ 52,8067	R\$ 5.280,6700
171	Refil Para Pincel De Quadro Branco. Cx com 12 unidades. Cor Preto	CX	100	R\$ 51,8067	R\$ 5.180,6700
172	Refil Para Pincel De Quadro Branco. Cx com 12 unidades. Cor Verde	CX	100	R\$ 52,3600	R\$ 5.236,0000
173	Refil Para Pincel De Quadro Branco. Cx com 12 unidades. Cor Laranja	CX	100	R\$ 52,3600	R\$ 5.236,0000

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

A empresa _____ (Nome da Empresa) _____ estabelecida na _____ (Endereço Completo) _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº 065/2022.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 000/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES E A EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de Educação, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF e da CI nº., residente na, nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº.....e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo(a) Sr. (a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e da CI nº., residente na, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 065/2022, constante do Processo Administrativo nº 15530/2022, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **aquisição de materiais de expediente/papelaria a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e instituições vinculadas, bem como pelas unidades escolares da rede municipal e unidades escolares beneficiadas pelo Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – PROETI**, conforme especificações constantes da proposta da Contratada para o(s) lote(s) XXXX Pregão Eletrônico nº 065/2022 e do Anexo II “Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa” do Edital do certame, partes integrantes deste Contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

1.2. O objeto deste Contrato terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Educação – SE-MED.

1.3. A Contratada será responsável pela execução dos fornecimentos, objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.4. A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções do preposto da Secretaria competente no que tange ao controle de qualidade dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no exercício de _____:

321 – Dotação Orçamentária
12.361.0021.2.0071 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 30%
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários
1.111.0000.0000 – Receita de Impostos de Transferências de Impostos

322 – Dotação Orçamentária
12.364.0019.2.0060 – Manutenção do Centro de Formação de Profissionais
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários

323 – Dotação Orçamentária
12.365.0011.2.0022 – Administração e Manutenção da Unidade
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários
1.111.0000.0000 – Receita de Impostos de Transferências de Impostos

324 – Dotação Orçamentária
12.365.0018.2.0057 – Desenvolvimento da Educação Integral
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
2.190.0000.0000 – Outros Recursos Vinculados a Educação

325 – Dotação Orçamentária
12.365.0018.2.0058 – Fortalecimento da Biblioteca Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários

328 – Dotação
12.365.0021.2.0068 – Expansão, Manutenção e Melhoria do Atendimento da Ed. Infantil 30%
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários
1.111.0000.0000 – Receita de Impostos de Transferências de Impostos
1.124.0002.0000 – Brasil Carinhoso

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e deverão ser formalizadas através de apostilamentos, com a indicação dos respectivos números de empenho contendo o crédito orçamentário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO (ADEQUAR CONFORME ITEM A SER ADQUIRIDO)

3.1. A Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos produtos previstos na Cláusula Primeira referente ao item **X**, o valor unitário de R\$ _____ (_____) e total de R\$ _____ (_____).

3.1.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, sendo efetuado de acordo com os fornecimentos realizados.

3.1.2. Deverá a Contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, no horário de 12h às 18h, encaminhando a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, acompanhado da Ordem de Serviço que deu origem a prestação e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993, ocorrendo o pagamento de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93 e em conformidade com as disposições da Lei nº 5.383/1997.

3.1.2.1. O pagamento também poderá ser solicitado por meio da abertura de processo eletrônico através do seguinte link: <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/portal/login.aspx>, devendo ser encaminhado para o setor de Orçamento da SEMED (SEMED>SORÇ>SETOR DE ORÇAMENTO).

3.1.3. Serão considerados para efeito de pagamento os fornecimentos efetivamente prestados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento dos produtos.

3.1.4. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e à habilitação, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

3.1.5. Depois de protocolado processo de solicitação de pagamento, conferidos os valores solicitados, atestados os serviços pelo fiscal do contrato, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

3.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar descrição do objeto discriminada além do número do processo administrativo e do Contrato.

3.2.1. Havendo qualquer erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo de solicitação de pagamento será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Aracruz.

3.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

3.4. Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.

3.5. O Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

3.5.1. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

3.5.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos valores para cobrir despesas com multas aplicadas em virtude de aplicação de sanções em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

3.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

4.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

4.2. Os casos de reequilíbrio econômico-financeiro não são automáticos e deverão ser formalizados por pedido escrito da Administração Pública ou da Contratada, sendo imprescindível a juntada de prova documental que demonstre o fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, bem como sua significativa interferência na execução do Contrato em vigor, mediante demonstração

análítica do aumento de preços invocado, o que será operado por termo aditivo, independentemente de periodicidade mínima.

4.3. Na hipótese da empresa contratada solicitar alteração de preços, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de serviços e/ou matérias-primas, da época da assinatura do Contrato e da época da solicitação, para a devida correção, etc.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

5.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos – SEMSU, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

5.2.1. O prazo previsto no item 5.2 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. As entregas ocorrerão no Almoarifado da Educação, situado na Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol, s/nº, Bairro Bela Vista, Aracruz-ES, no horário de 12h00min as 18h00min, juntamente da Nota Fiscal/Fatura.

6.1.1. Será de responsabilidade do Fornecedor observar os feriados e pontos facultativos Municipais quando da entrega dos produtos.

6.1.2. O controle de fornecimento dos produtos será efetuado pelo Setor de Alimentação e Nutrição da SEMED, que definirá a quantidade necessária para cada entrega.

6.1.3. Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues em embalagens originais, com rótulo, obedecendo rigorosamente às características mínimas referentes a cada item.

6.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo responsável por seu recebimento, sendo o recebimento definitivo efetuado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento provisório, mediante verificação do atendimento às condições previstas no Edital e seus Anexos pelo setor solicitante.

6.3. Ao Contratante se reserva o direito de rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, obrigando-se a Contratada a realizar as devidas correções/substituições prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da comunicação, sob pena de aplicação de penalidade, nos termos da legislação vigente.

6.4. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

6.5. A Contratada compromete-se a substituir os produtos quando:

- a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- b) O produto não atender as legislações em vigor referentes ao produto em questão, inclusive sanitárias (se for o caso);
- c) Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o uso, ou fora da validade;
- d) O produto não estiver de acordo com as características gerais, solicitadas no Edital;
- e) O produto não apresentar condições adequadas.

6.6. Todo recebimento se dará somente após apresentação da cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento, além da Nota Fiscal/Fatura.

6.6.1. A Autorização de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do Contrato (se houver), do Processo Administrativo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

6.6.2. A Autorização de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

6.7. É de responsabilidade da contratada e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução do Contrato e dos fornecimentos deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a execução dos serviços, conforme contratado.

7.2. Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato servidor designado formalmente pela Secretaria Municipal de Educação.

7.3. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA- DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante e regularidade com a Seguridade Social – CND.

9.2. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. DA CONTRATADA:

a) Fornecer os produtos obrigatoriamente em consonância com as regras deste Contrato, assim com do Edital e seus Anexos, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela correção/substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando no recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações, sem qualquer ônus adicional para o Contratante;

b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

c) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação dos serviços;

d) Manter, durante toda a execução dos fornecimentos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causado por empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente, inclusive os decorrentes de produtos com vícios ou defeitos;

f) Atender com prioridade as solicitações da Contratante para fornecimento dos produtos;

g) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência deste Contrato;

h) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento;

i) Realizar a correção/substituição, no todo ou em parte, dos produtos em que se verifiquem vícios ou caso não estejam dentro dos padrões estabelecidos neste Contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação pela Contratante;

j) Informar à Contratante a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar restar todos os esclarecimentos solicitados pela PMA, atendendo prontamente a todas as reclamações.

10.2. DA CONTRATANTE:

a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento, sem qualquer ônus para adicional para a Contratada;

- b)** Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação, notificando-a, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento;
- c)** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação, efetuando os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida à Cláusula Terceira deste Contrato;
- d)** Exercer o acompanhamento, controle, avaliação e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado;
- e)** Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos produtos;
- f)** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações contidas neste Contrato;
- g)** Fornecer local adequado para armazenagem dos produtos nos períodos de sua entrega, sem qualquer ônus para o licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1.** Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.
- 11.2.** Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 11.3.** Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão prevista no art.77 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

- 12.1.** À Contratada, cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste Contrato, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

13.1.1. Multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a)** Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b)** Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

d) Recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

13.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Autorização de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

13.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Naquilo em que for omissis, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 000/2022.

15.2. O presente contrato encontra-se vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 000/2022, bem como à proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, por mais privilegiado que outros sejam.

17.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Aracruz - ES, de de 2022.

MUNICÍPIO DE ARACRUZ
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

.....